

LEI Nº 966/2016, de 28 de junho de 2016.

Institui o Plano Municipal de Educação - PME, e dá outras providências.

Álan Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2016-2026, constante do Anexo I, parte integrante desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal.

Art. 2º. O Plano Municipal de Educação foi elaborado com participação da sociedade, sob a Coordenação da Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação.

Art. 3º. São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II – garantir o atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade da educação;
- VIII - valorização dos profissionais da educação;

IX- promoção da preservação do Meio Ambiente, e promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

Art. 4º. As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 5º. As metas previstas no Anexo I desta Lei têm como referência o Diagnóstico elaborado pela Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação, com base nos dados divulgados por Órgãos Oficiais.

Art. 6º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas realizadas pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Conselho Municipal de Educação - CME
- III - Representantes dos Conselhos de Direitos;
- IV - Profissionais da educação;

§ 1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2º. A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano da vigente Lei, cabendo ao Prefeito Municipal, mediante Projeto de Lei, encaminhar para aprovação da Câmara as medidas com vistas à revisão das metas estabelecidas.


Art. 7º. O Conselho Municipal de Educação poderá sugerir a Secretaria Municipal de Educação a realização de fóruns ou de Conferências Municipais para discussão e elaboração de futuros Planos.

Art. 8º. O Poder Público Municipal empenhar-se-á na divulgação do presente Plano e dos seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2016.



ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.

Plano Municipal de Educação

“Alto Paraíso de Goiás-GO”

2016-2026

Alto Paraíso de Goiás – GO
2016

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

TODOS JUNTOS POR UMA EDUCAÇÃO DE RESULTADOS

Gestão 2013–2016

Álan Gonçalves Barbosa

Prefeito Municipal

PROF.ª Rozimeire Teodoro de Brito

Secretária Municipal de Educação

Comissão de Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, a qual compete a coordenação do processo de elaboração do PME, instituída através do Decreto nº 1.442/2015, composta dos seguintes membros:

Rozimeire Teodoro de Brito

Secretária Municipal de Educação

Rijane Aparecida Ferreira

Coordenadora Pedagógica

Janaine Aparecida dos Santos

Conselho Municipal de Educação

Jair Pereira Barbosa Júnior

Poder Executivo

Maria Neuzair Pereira Barbosa

Câmara Municipal de Vereadores

Rosimar da Silva

Gestora Escolar

Shirley Alves Ferreira

Assessoria de Finanças da SME

Leônidas Francisco de Araújo

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Ubirajara Cavalcante Santana Junior

Secretário Municipal de Cultura

Romilda Rinco

Sociedade Civil e Escolas Filantrópicas

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	9
2. INTRODUÇÃO	10
3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO	12
4. HISTÓRIA	13
5. GEOGRAFIA	14
5.1. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	15
6. INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	17
7. ECONOMIA E TURISMO	18
8. ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
8.1. INCLUSÃO PRODUTIVA	19
9. SAÚDE	20
10. TRABALHO E RENDA	21
11. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL	23
12. INDICADORES DE VULNERABILIDADE SOCIAL	23
13. SERVIÇOS PÚBLICOS	24
14. NÍVEIS DE ENSINO	25
14.1. EDUCAÇÃO BÁSICA	25
14.1.1. Educação Infantil	25
14.1.2. Histórico	25
14.1.3. Diretrizes	26
14.2. Ensino Fundamental	28
14.2.1. Histórico	28
14.2.2. Diagnóstico	29
14.2.3. Diretrizes	32
14.3. Ensino Médio	34
14.3.1. Diagnóstico	34
14.3.2. Diretrizes	35
14.4. Educação Superior	35
15.4.1. Diagnóstico	35
14.4.2. Diretrizes	36
14.5. Educação de Jovens e Adultos	37

14.5.1. Diagnóstico	37
14.5.2. Diretrizes	38
14.6. Educação Especial	40
14.6.1. Diagnóstico	40
14.6.2. Diretrizes	41
15. MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	43
15.1. Diagnóstico	43
15.2. Disposições Gerais	43
15.3. Das Referências e dos Níveis	44
15.4. Da Promoção	44
15.5. Da Jornada de Trabalho	45
15.6. Do Vencimento	45
15.7. Das Vantagens	46
15.8. Diretrizes	47
16. FINANCIAMENTO E GESTÃO	48
16.1. Diagnóstico do Financiamento	48
16.2. Diagnóstico da Gestão	49
16.2.1. Organização da Educação no Município	49
16.2.2. Estrutura do Órgão Municipal de Educação	50
16.2.3. Conselho Municipal de Educação	50
16.2.4. Departamento Administrativo	51
16.2.5. Gestão e Planejamento	52
16.2.6. Autonomia das Unidades Escolares	52
16.2.7. Transporte Escolar	53
16.3. Diretrizes	54
17. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	56
18. METAS E ESTRATÉGIAS	58
18.1. Justificativas e Considerações	58
18.2. Metas e Estratégias	60
META 01	60
ESTRATÉGIAS	60
META 02	62

ESTRATÉGIAS	64
META 03	64
ESTRATÉGIAS	65
META 04	66
ESTRATÉGIAS	66
META 05	67
ESTRATÉGIAS	67
META 06	68
ESTRATÉGIAS	69
META 07	69
ESTRATÉGIAS	70
META 08	72
ESTRATÉGIAS	74
META 09	74
ESTRATÉGIAS	75
META 10	76
ESTRATÉGIAS	76
META 11	77
ESTRATÉGIAS	77
META 12	77
ESTRATÉGIAS	77
META 13	78
ESTRATÉGIAS	78
META 14	78
ESTRATÉGIAS	78
META 15	78
ESTRATÉGIAS	78
META 16	79
ESTRATÉGIAS	79
META 17	80
ESTRATÉGIAS	80
META 18	80

ESTRATÉGIAS	80
META 19	81
ESTRATÉGIAS	81
META 20	81
ESTRATÉGIAS	81
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	82

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

Tabela 3.1 - Apresenta alguns dados gerais sobre o município.	12
Tabela 4.1 - Acontecimentos Especiais na História de Alto Paraíso de Goiás.	13
Figura 5.1 - Evolução da população de Alto Paraíso de Goiás por situação de domicílio no período de 1991 a 2010.	15
Tabela 5.2 - Crescimento da População Municipal Urbana.	16
Tabela 5.3 - Projeções da Demanda Municipal Urbana de Serviços de Saneamento.	17
Gráfico 8.0	19
Gráfico 8.1	20
Tabela 9.1 - Casos de Diarreia – 1º Semestre de 2014.	20
Figura 10.1 - Distribuição da renda da população com 10 ou mais anos de vida.	21
Tabela 10.2 - Ocupação da população de 18 anos ou mais.	22
Figura 10.3 - Taxa de Atividade e de Desocupação, 18 anos ou mais, 2010.	22
Tabela 11.1 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM - Alto Paraíso de Goiás.	23
Tabela 12.1 - Indicadores de Vulnerabilidade Social.	24
Tabela 13.1 - Atendimento dos Serviços Públicos Principais.	25
Indicador 1A – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola	26
Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola	26
IDEB – Resultados e Metas	30
Crianças Fora da Escola em Alto Paraíso	30
Tabela 14.2 - Situação do Aluno.	31
Tabela 14.2.1 - Números Ano Escolar.	32

LISTA DE SIGLAS

PDE - Plano de Desenvolvimento Educacional

PME - Plano Municipal de Educação

PNE - Plano Nacional de Educação

PEE - Plano Estadual de Educação

PPP - Projeto Político Pedagógico

EB - Educação Básica

CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil

EF - Ensino Fundamental

EJA - Educação de Jovens e Adultos

EM - Ensino Médio

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

IES - Instituição de Ensino Superior

INEP - Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais

LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais

MEC - Ministério da Educação

UEG - Universidade Estadual de Goiás

IFGOIANO - Instituto Federal Goiano

PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

UNB - Universidade de Brasília

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

ONGs - Organização não governamentais

SECAD - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

CAE - Conselho da Merenda Escolar

SAEB - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica

1. APRESENTAÇÃO

A Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), determina, em seu Art. 8º, uma obrigação para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios: Construir ou reformular seus planos municipais de educação.

Um plano nasce do desejo de projetar o futuro a partir das condições materiais, econômicas, políticas, culturais, sociais entre outras.

O Plano Municipal de Educação (PME) se propõe a ser o guia de uma ação coletiva, em que todos são chamados a contribuir e não apenas apontar erros. Queremos que a cada ano possamos olhar os indicadores que aferem a qualidade da educação e vermos que avançamos.

Queremos caminhar a passos firmes e constantes, para que possamos ter a certeza de que estamos no caminho certo.

Fazer educação exige um fazer pedagógico dialético, envolvido pelas oportunidades de aprimorar os conhecimentos adquiridos, mesmo que às vezes desordenados e soltos. Esses conhecimentos, quanto mais ordenados e críticos, devem servir de balizamento para as ações transformadoras.

Nessa perspectiva, a escola deverá se constituir em um espaço educativo, inclusivo e democrático, como instrumento de inserção de todos.

Queremos uma educação que prepare os educandos para o trabalho e a vida cidadã. Essa educação não será consolidada somente pelos agentes públicos e profissionais do magistério, mas por toda a sociedade; cabendo a todos a tarefa de contribuir, seja participando diretamente, seja fazendo as críticas necessárias para correção de rumos.

O certo é que acreditamos na força do coletivo como mecanismo de superação das condições que consideramos que devam ser modificadas. Essas modificações estarão direcionadas num primeiro olhar para as famílias que têm a responsabilidade de educar as crianças e em segundo lugar para a escola que tem a tarefa de completar a ação da família.

Dessa forma, acreditamos que teremos uma escola eficaz, capaz de cumprir os ritos da formação humanística e técnica da população.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento, elaborado através da Secretaria Municipal de Educação, tem como objetivo construir um Plano Municipal de Educação de forma estratégica e participativa, buscando um novo paradigma de educação para as escolas que represente um instrumento de apoio ao processo de ensino-aprendizagem de forma coletiva e democrática.

A elaboração do presente documento busca construir e consolidar um projeto moderno e próprio, comprometido com a transformação social e educacional do nosso Município, bem como mobilizar a Rede Municipal, Estadual, Particular e demais Instituições e Associações, propiciando o desencadeamento de uma significativa série de debates sobre seus mais importantes problemas educacionais.

Eram muitos os obstáculos e desafios a serem enfrentados na Educação do Município. Com uma investigação reflexiva e crítica, a construção deste trabalho foi significativa, assegurando oportunidades de experiências, e de aprendizagens que desafiem o potencial criativo, incorporem avanços científicos e tecnológicos, e desencadeiem a paixão pela descoberta, estabelecendo a mediação necessária com o mundo cultural daqueles que procuram a escola pública de qualidade.

A participação da sociedade na apresentação das propostas, na expressão dos desejos, no debate e na aprovação das proposições foi de Fundamental importância na elaboração e na construção deste Plano Municipal de Educação.

As ideias formuladas retratam de forma atualizada, criativa, provocativa, corajosa e esperançosa, questões que no dia a dia, na sala de aula e na escola, continuam a instigar o conflito e o debate entre os educadores e a sociedade organizada.

Com a conclusão deste trabalho podemos relacionar os desafios da rede de ensino na expectativa e no desejo de uma nova escola que assegure a inclusão social, e a permanência do educando, oferecendo um ensino de qualidade na vivência plena de uma gestão democrática e na valorização do educador.

Sabemos que o Plano Decenal de Educação do Município de Alto Paraíso de Goiás, aqui chamado Plano Municipal de Educação, expressa os compromissos que os educadores e o gestor municipal devem promover e garantir no Município, pois representa a preocupação e a necessidade de se fazer projetos modernos e desenvolvimento

autossustentável, comprometido com a transformação social, além de assegurar a cidadania para todos e progresso para o Município.

O presente documento, assim idealizado e executado pela municipalidade Alto-paraisense, encaminhará as políticas públicas educacionais por meio da Secretaria Municipal de Educação para o próximo decênio, 2016 a 2026.

Portanto, além do cumprimento da determinação constitucional e legislação decorrente, há a necessidade de sistematizar a organização da educação e ensino no município, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, e, em todas as redes, a fim de concretizar a oferta de serviços de melhor qualidade, evidenciando avanços construídos ao longo do tempo e identificando lacunas que precisam maior atenção nos próximos 10 (dez) anos.

3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO¹

Tabela 3.1 - Apresenta alguns dados gerais sobre o município.

População residente	6.885 habitantes
População residente estimada em 2015	7.391 habitantes
Densidade Demográfica	2,65 habitantes/Km ²
Gentílico	Alto-Paraisense
Área	2.593,905 Km ²
Bioma	Cerrado
Estabelecimentos de Saúde SUS	05
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM 2010)	0,713
Matrícula - Ensino Fundamental – 2012	1.411
Matrícula - Ensino Médio – 2012	297
PIB per capita a preços correntes – 2011	R\$ 8.822,58
PIB per capita a preços correntes – 2013	R\$ 14.626,64
População residente – Homens	3.408
População residente – Mulheres	3.477
População residente alfabetizada	5.482
População residente frequentando creche ou escola	2.378
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes – Rural	R\$ 255,00
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes – Urbana	R\$ 479,33
Valor do rendimento nominal Médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Rural	R\$ 1.772,29
Valor do rendimento nominal Médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio – Urbana	R\$ 2.507,95

¹Base de pesquisa para a composição das informações sobre o município utilizado: IBGE;

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação;

Relatórios de Informações Sociais;

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>.

4. HISTÓRIA

Os primeiros habitantes do local onde hoje se encontra o Município de Alto Paraíso de Goiás foram os povos indígenas Caiapó, Xavante e Guayaz. Depois, por volta de 1740, chegaram os bandeirantes em busca de ouro e escravos foragidos. Com a entrada dos bandeirantes começou o ciclo da mineração na região da Chapada dos Veadeiros.

A área urbana da cidade de Alto Paraíso remonta ao Século XVII. A cidade começou como um pequeno núcleo de colonização nas terras de uma fazenda pertencente a Francisco Almeida, que era parte de Cavalcante, e teve Veadeiros como primeiro nome, devido ao grande número de veados na região, rica também em lobos, emas e onças.

O nome Alto Paraíso foi escolhido pelo fato da cidade se encontrar no ponto mais alto do Planalto Central em espaço de bela paisagem. Este nome foi adotado a partir da segunda metade do Século XX, dez anos depois do desmembramento de Cavalcante, e da emancipação do Município, em 12 de dezembro de 1953.

Ao longo dos séculos, vários acontecimentos marcaram a história de Alto Paraíso de Goiás (Tabela 4.1).

Tabela 4.1 - Acontecimentos Especiais na História de Alto Paraíso de Goiás.

Data	Acontecimento	Descrição
Século XIX	Missão Cruls	Comissão Cruls mede o Pouso Alto, ponto mais alto do Planalto Central.
1926	Coluna Prestes	Coluna Prestes passa em frente ao Jardim de Maytreea com 800 homens.
1946	Comissão Poli Coelho	A nova Constituição brasileira prevê a mudança da capital para o interior. Comissão Poli Coelho foi formada para determinar a área da nova capital. A comissão Poli Coelho estendeu a área do Distrito Federal até Veadeiros. Posteriormente essa área foi contraída, fazendo com que Veadeiros ficasse fora do Distrito Federal.
Década 50	Movimento Esperantista	O movimento Esperantista instala a primeira Fazenda Escola da região – Fazenda Bona Espero, próxima ao Parque Nacional.
1953	Instalação do Município	Desmembramento de Cavalcante e instalação do Município.
1960	Parque Nacional do Tocantins (proposta)	Jerônimo Coimbra Bueno escreveu uma carta para Presidente Juscelino Kubistchek pedindo a criação do Parque Nacional do Tocantins.
1961	Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros (Criação)	É criado o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, com 625 mil hectares, abrangendo toda a Chapada. Ao longo de sua história, a área do Parque passou por diversas reduções e hoje conta com 65 mil hectares, aproximadamente 10 % do tamanho original.
	Cidade da Fraternidade	Em meados da década de 60, funda-se mais uma Fazenda Escola dessa vez por uma organização espírita, de natureza kardecista, batizada com o nome de Cidade da Criança, posteriormente denominada de Cidade da Fraternidade. A partir daí, a migração dá um novo passo significativo, abrindo caminho para outros "buscadores" espirituais.

Década 60	Migração de Místicos e Extrativistas	A migração de místicos e alternativistas deu início a uma nova fase que já vinha de um longo processo histórico. Ao ampliar ainda mais a diversidade cultural da cidade, essa mistura acabou tornando-se exemplo de respeito às diferenças e harmonia com a natureza, que fazem um lugar com características únicas e originais. Hoje em dia toda riqueza histórico-cultural de Alto Paraíso tornou-se atração turística, sendo o turismo uma das principais atividades econômicas da cidade.
1979	Implantação do Projeto Veadeiros	
1980	Chegada dos primeiros integrantes do Movimento Alternativo Rumo ao Sol Surgimento das Organizações Ambientalistas	
1981	Projeto Paraíso	Começam as obras do Projeto Paraíso, com investimentos do Plano de Desenvolvimento Integrado do Governo de Goiás, com o objetivo de transformar a Chapada dos Veadeiros em pólo turístico e de produção e industrialização de frutas. Logo veio a criação da GO 239, em 1982. Em seguida veio a construção do aeroporto e do prédio da prefeitura. As obras foram paralisadas com a morte do executor do Projeto, Ary Ribeiro Valadão Filho, filho do então Governador Ary Ribeiro Valadão, idealizador do projeto.
1986	Criação da Associação Assistencial Paulo de Tarso	
1988	Criação da Associação de Moradores de São Jorge – ASJOR Criação do Parque SOLARION	
1991	Chegada de novos Grupos Místicos Criação da Associação dos Condutores de Visitantes da Chapada dos Veadeiros – ACV-CV	
1993	Criação da Associação dos Pequenos Extrativistas de Flores do Cerrado da Chapada dos Veadeiros - ASFLO	
1994	Criação da Oficina de Ciências e Artes – OCA Brasil	
1995	Criação do Grupo de Trabalho do Plano Diretor	
1996	Fundação da Associação dos Moradores do Povoado do Moinho – AMORMOINHO Fundação da Associação dos Produtores e do Meio Ambiente do Sertão - APROMAS	
1997	Criação do Centro de Vivências CRESCER	
2000	Criação da Associação dos Prestadores de Serviço em Ecoturismo – SERVITUR	
2001	Eleita pela UNESCO como Patrimônio Natural da Humanidade Criação da Reserva da Biosfera - RESBIO	
2010	Criação do Centro de Estudos do Cerrado da Chapada dos Veadeiros – UnB Cerrado	
2015	Criação da Associação Quilombola do Povoado do Moinho	

5. GEOGRAFIA

Localizada a 230 km de Brasília, e a 412 km de Goiânia, capital do Estado de Goiás, a cidade de Alto Paraíso de Goiás encontra-se localizada no Nordeste do Estado de Goiás e pertence à microrregião da Chapada dos Veadeiros. Desde 2001, faz parte da Área de Proteção Ambiental (APA) de Pouso Alto.

Na região localiza-se o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, importante reserva ambiental, criada pelo decreto federal nº 49.875, de 11 de janeiro de 1961, com uma área de 65 mil hectares. A entrada principal do Parque fica no distrito de São Jorge.

No Município encontra-se o pico Pouso Alto, o ponto mais alto de Goiás, com 1.676 metros de altura. Outras atrações da Chapada dos Veadeiros são as várias espécies de flores (principalmente orquídeas) e animais, além de belíssimas cachoeiras formadas pelo Rio Preto, que atravessa o Parque.

5.1. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

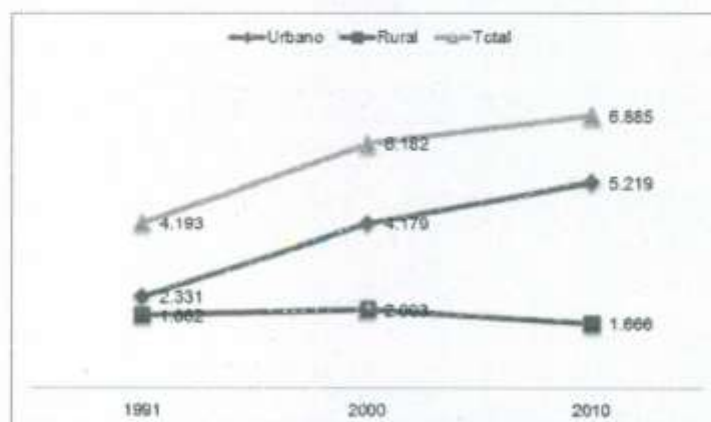
Entre 1991 e 2000, Alto Paraíso de Goiás registrou um crescimento populacional urbano de quase 50%, com exceção da população da área rural, que diminuiu.

Entre 2000 e 2010, o crescimento decenal da população urbana do Município declinou para pouco mais de 10% (Figura 5.1).

À medida que a cidade se consolidou como destino turístico, por volta do ano 2000, passou a crescer a uma velocidade mais gradual, similar à taxa de crescimento anual da população urbana do Estado de Goiás, que é de 2,1%.

Em 1991, a população da área rural representava 44,4% da população do Município. Em 2010, a população rural foi reduzida para apenas 24,2% do conjunto de habitantes de Alto Paraíso de Goiás.

Figura 5.1 - Evolução da população de Alto Paraíso de Goiás por situação de domicílio no período de 1991 a 2010.



Fonte: IBGE

A população urbana (a que determina a demanda por serviços de saneamento) evoluiu de 537 pessoas em 1980 para 2.331 em 1991, 4.179 em 2000 e 5.219 em 2010. Desse total, 446 pessoas são habitantes do Distrito de São Jorge.

As taxas geométricas anuais intercensitárias que resultam dessas quantidades demográficas constam da Tabela 5.2.

Tabela 5.2 - Crescimento da População Municipal Urbana.

Ano	População Urbana	Taxa Anual de (%) Crescimento
1980	537	
1991	2.331	14,3
2000	4.179	6,7
2010	5.219	2,2

Fonte: IBGE

O Município se caracteriza ainda pela presença de uma população flutuante, estimada em 6.000 pessoas/ano, das quais 70% permanecem na área urbana. Estima-se que a média de permanência da população flutuante no Município é de oito meses por ano².

A. CENÁRIOS DEMOGRÁFICOS FUTUROS

Os dados demográficos das últimas décadas indicam uma contínua e gradual redução do crescimento demográfico no Município. Para fins da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, são considerados três cenários:

✓ **Cenário I:** Crescimento populacional e de turismo à taxa de 2,2% ao ano até o ano 2033, o horizonte do Plano;

✓ **Cenário II:** Taxa de Crescimento de apenas 1,5% ao ano;

✓ **Cenário III:** Taxa de Crescimento de 3% ao ano, supondo uma maior expansão das atividades turísticas no Município.

Para 2023, projeta-se uma população de 9.137 pessoas (Cenário I), 8.768 pessoas (Cenário II), ou 9.575 pessoas (Cenário III). Para 2033, as projeções são de 9.754 pessoas (Cenário I), 9.159 pessoas (Cenário II), ou 10.563 pessoas (Cenário III).

Os três cenários mostram uma projeção demográfica entre 9.000 pessoas em 2023 e um pouco mais de 10 mil pessoas em 2033. A Tabela 5.3 apresenta um resumo dos cenários analisados e com suas respectivas projeções, a partir da linha de base da população em 2013.

² Informações fornecidas pela Prefeitura Municipal à empresa Arkis no ano de 2013. Como o Município tem potencial turístico, considerou-se população flutuante a que se estabelece no núcleo urbano por curto período de tempo. A avaliação da população flutuante pode ser feita a partir das informações do censo demográfico e do consumo de energia elétrica." (Arkis, 2013).

Tabela 5.3 - Projeções da Demanda Municipal Urbana de Serviços de Saneamento.

Ano	Projeções de População Urbana ³		
	Cenário I	Cenário II	Cenário III
2013	8.560	8.385	8.763
2023	9.137	8.768	9.575
2033	9.754	9.169	10.463

6. INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

Energia elétrica:

Celg - Distribuidora de Energia S/A - 220w.

Telefonia Fixa:

Oi S/A

Telefonia Móvel (em funcionamento):

Operadora Vivo, Tim e Claro

Transporte Rodoviário:

Empresa Real Expresso

Empresa: Expresso São José do Tocantins

Meios de Comunicação:

Correios;

Internet;

Jornal;

Rádio;

TV em parabólica;

TV a cabo.

Vias de Acessos Terrestre - Estadual e Municipal:

GO - 118;

GO - 239;

Via de acesso Aéreo:

Aeroporto - pequeno porte.

³ Incluindo a população flutuante.

7. ECONOMIA E TURISMO

O povoado de Veadeiros começou a desenvolver atividades econômicas de agricultura e de pecuária (principalmente para atender à demanda de alimentos gerada pela descoberta do ouro em Cavalcante) no Século XVII.

Em meados do Século XVIII, fazendas locais como as de Francisco de Almeida, Firmino de Almeida Salermo, José Pereira Barbosa e Manoel Caboclo, geradoras do primeiro núcleo habitacional da região, introduziram o cultivo de frutas, milho, café e pecuária em Veadeiros.

Por volta do século XIX, a região passou a produzir trigo. As primeiras sementes de trigo foram introduzidas em meados de 1780 por ciganos gypsos que vieram da Bahia.

A partir da segunda metade do Século XX, a economia atual de Alto Paraíso de Goiás passou a ser baseada em grande parte nas atividades do Turismo. O município é um dos mais procurados do estado de Goiás por turistas de várias localidades do País, graças a sua natureza exuberante, com mais de 120 cachoeiras catalogadas e a sua diversidade cultural ímpar na região e no País.

Em segundo lugar destaca-se o setor agropecuário. Em Alto Paraíso de Goiás produz-se arroz, feijão, milho e mandioca, além de criação de bovinos. O gado é criado para abate e comercializado para outros centros urbanos.

Portador do título da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) de Patrimônio Natural da Humanidade, Alto Paraíso de Goiás recebe turistas do mundo inteiro. Parte do público visitante, atraído pela beleza do lugar, opta por viver no Município que, por essa razão, possui significativa população flutuante.

O ecoturismo e os esportes de natureza são os principais atrativos para o turista.

Destaca-se, também, o turismo místico. Existem, no Município, mais de 40 grupos místicos e também grupos filosóficos e religiosos instalados, para quem a cidade é considerada como a “Capital do Terceiro Milênio”.

Alto Paraíso de Goiás acomoda uma charmosa rede de hotéis, pousadas e campings com capacidade de aproximadamente 3.500 Leitos.

8. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os atendimentos realizados no âmbito da rede socioassistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído pela Constituição Federal de 1988.

O gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário.

Gráfico 8.0



8.1. INCLUSÃO PRODUTIVA

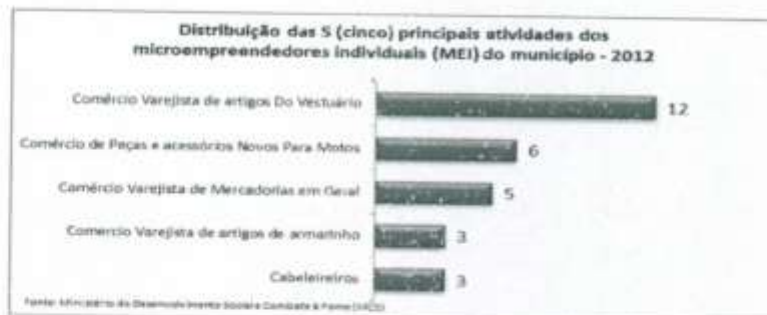
Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de microempreendedores Individuais (MEI).

Em fevereiro de 2013, o município contava com 195 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único.

O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013.

As cinco principais atividades econômicas desenvolvidas por estas pessoas estão no gráfico a seguir.

Gráfico 8.1



9. SAÚDE

Segundo o IBGE, existem no Município cinco estabelecimentos credenciados para atendimento pelo SUS. O hospital geral municipal, recentemente renomeado Centro de Saúde de Urgência e Emergência, conta com 28 Leitos, e o Município conta também com quatro ambulatórios públicos.

O Município apresenta quadros epidemiológicos de doenças de origem hídrica ou de insalubridade. Relatórios da Secretaria Municipal de Saúde mostram a diarreia como uma das principais enfermidades registradas em Alto Paraíso de Goiás.

Dados da Sec. Mun. de Saúde de Alto Paraíso (Tabela 9.1) mostram que metade dos casos de diarreia registrados na sede do Município no 1º semestre de 2014 ocorreram entre crianças de até 9 anos, e principalmente nos bairros de Novo Horizonte e Paraisinho.

Tabela 9.1 - Casos de Diarreia - 1º Semestre de 2014

Semana	Casos por Idade					IGR	TOTAL	Casos por Bairro					
	- 1 a	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 +			Novo Horizonte	Paraisinho	Centro	IGR	Total	
1	0	0	1	2		0	3	3					3
2	2	0	1	2		0	5	3	2				5
3	1	0	1	2		0	4	2	2				4
4	0	0	2	1		0	3	1	2				3
5	0	0		3		0	3	1	2				3
6	0	5	0	0	4	0	9	1	1	7			9
7	0	1	1	1	2	0	5	1	4				5
8	0	4	3	2	2	0	11	5	0				11
9	0	4	3	2		0	9	3	0				9
10	0	2	1	2		0	5	3	2				5
11	0	2	0	3	4	0	14	0	0				14
12	0	2	5	1	2	0	10	6	4				10
13	0	2	2	1	2	0	7	6	2				8
14	0	0	1	4	1	0	6	4	2				6
15	0	3	3	4	2	0	12	0	2	4			12
16	0	3	3	2	1	0	9	6	3				9
17	0	3	1	0	1	0	5	2	3	0			5
18	0	1	2	0	2	0	5	2	2	1			5
19	0	1	2	2	3	0	8	2	4	2			8
20	0	1	2	1	1	2	7	2	4	2			8
21	0	1	1	5	0	0	7	2	3	2			7
22	0	1	2	4	2	0	10	2	3	5			10
23	0	1	1	3	2	0	7	2	2	3			7
24	0	1	2	1	1	0	5	2	2	1			5
25	0	1	2	2	3	0	8	2	4	3			9
26	0	1	2	1		0	4	2	1	1			4
Total	3	40	50	51	37	3	184	77	70	31			184

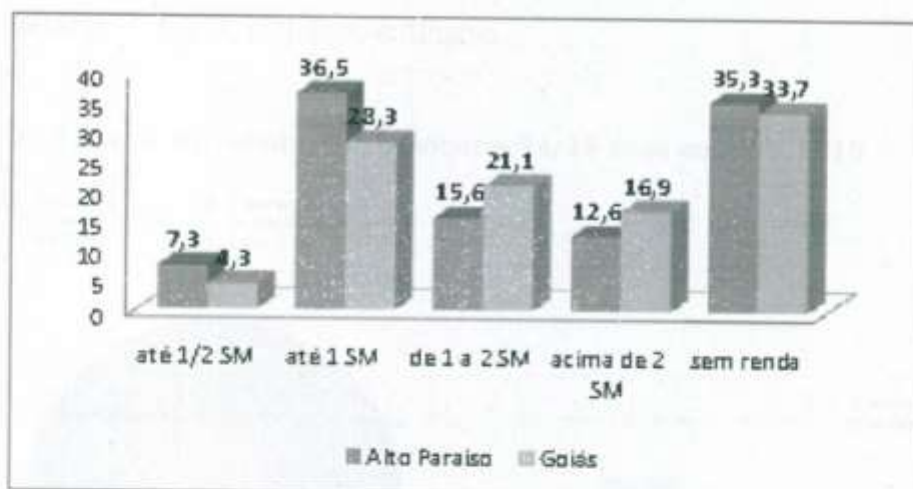
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás

10. TRABALHO E RENDA

Alto Paraíso apresenta indicadores de pobreza maiores do que o conjunto da população do Estado de Goiás (Figura 10.1).

Enquanto em Goiás 28,3% das pessoas com mais de 10 anos recebem uma remuneração mensal de até um salário mínimo, em Alto Paraíso esse percentual eleva-se para 36,5%. A faixa de renda entre um e cinco salários mínimos abrange apenas 25,6% das pessoas com mais de 10 anos em Alto Paraíso, enquanto no Estado registra 32,9% (IBGE 2010).

Figura 10.1 - Distribuição da renda da população com 10 ou mais anos de vida.



Fonte: IBGE

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (percentual da população que era economicamente ativa) passou de 70,95%, em 2000, para 77,96%, em 2010. Ao mesmo tempo, a taxa de desocupação (percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 7,61%, em 2000, para 6,61%, em 2010 (Tabela 3.9 e Figura 10.3).

Tabela 10.2 - Ocupação da população de 18 anos ou mais.

Indicador	2000	2010
Taxa de atividade	70,95	77,96
Taxa de desocupação	7,61	6,61
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	38,3	41,08
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com Fundamental completo	42,97	56,53
% dos ocupados com Médio completo	26,44	41,64
Rendimento Médio:		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	52,27	32,05
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	79,54	80,85

Fonte: IBGE

Em 2010, cerca de 22% das pessoas ocupadas com 18 anos ou mais trabalhavam no setor agropecuário; 0,10% na indústria extrativa; 5% na indústria de transformação; 7,58%

entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 01, foi reduzido em 32,31% entre 2000 e 2010.

Entre 1991 e 2000, o IDHM passou de 0,269 em 1991 para 0,446 em 2000 – uma taxa de crescimento de 65,80%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 01, foi reduzido em 24,21% entre 1991 e 2000.

12. INDICADORES DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Os indicadores de vulnerabilidade social de Alto Paraíso de Goiás mostram notável progresso na redução da vulnerabilidade social de crianças, jovens, mães e famílias, bem como da vulnerabilidade à pobreza e da informalidade (Tabela 12.1).

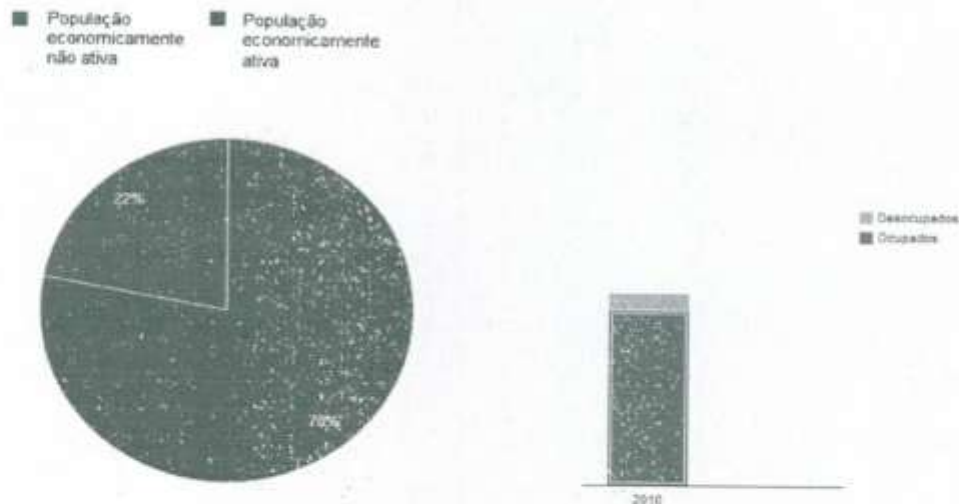
Tabela 12.1 - Indicadores de Vulnerabilidade Social.

Indicador	1991	2000	2010
Crianças e Jovens			
% de crianças de 4 a 5 anos fora da escola	25,58	22,20	14,30
% de crianças de 6 a 14 anos fora da escola	32,53	6,50	2,04
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza	-	17,13	10,28
% de mulheres de 10 a 14 anos que tiveram filhos	1,96	2,09	0,00
% de mulheres de 15 a 17 anos que tiveram filhos	13,44	22,22	8,16
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	9,50	21,70
Família			
% de mães chefes de família sem Fundamental completo e com filhos menores de 15 anos.	12,49	28,29	27,50
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos.	5,55	1,41	1,41
% de crianças extremamente pobres.	40,20	9,67	6,83
Trabalho e Renda	1991	2000	2010
% de vulneráveis à pobreza	83,51	60,98	42,77
% de pessoas de 18 anos ou mais sem Fundamental completo e em ocupação informal	-	52,31	37,32

Fonte: IBGE

no setor de construção; 0,74% nos setores de utilidade pública; 8,19% no comércio; e 51,43% no setor de serviços, incluindo o turismo.

Figura 10.3 - Taxa de Atividade e de Desocupação, 18 anos ou mais, 2010



Fonte: IBGE

11. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL

Tabela 11.1 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM - Alto Paraíso de Goiás.

IDHM	1991	0,428
IDHM	2000	0,572
IDHM	2010	0,713

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Alto Paraíso é 0,713 (2010). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,260), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Renda (com crescimento de 0,195), seguida por Educação e por Longevidade.

Entre 2000 e 2010, o IDHM passou de 0,446 em 2000 para 0,713 em 2010 – uma taxa de crescimento de 40,13%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância

13. SERVIÇOS PÚBLICOS

Conforme dados do IBGE (2010), 87% da população de Alto Paraíso de Goiás habita em domicílios com água encanada; 93% tem energia elétrica em casa; e, 99% tem acesso à Coleta de Lixo (1.614 domicílios). A Rede Geral de Distribuição de Água atende a 5.084 pessoas. O total de pessoas com acesso a banheiro ou sanitário soma 5.135. O total de pessoas beneficiada pela Coleta de Lixo é de 5.106 (Tabela 13.1).

Tabela 13.1 - Atendimento dos Serviços Públicos Principais⁴

Serviço	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	58,64	86,22	87,01
% da população em domicílios com energia elétrica	62,37	89,53	93,22
% da população em domicílios com coleta de lixo	0	98,09	99,46

14. NÍVEIS DE ENSINO

14.1. EDUCAÇÃO BÁSICA

14.1.1. Educação Infantil

14.1.2. Histórico

A Educação Infantil representa um segmento importante do processo educativo, sendo que vários fatores contribuem para a sua expansão no mundo, entre os quais se destacam: os avanços do conhecimento científico sobre o desenvolvimento da criança, a participação crescente da mulher na força de trabalho extradomiciliar, a consciência social sobre o significado da infância e o reconhecimento por parte da sociedade, e do direito da criança em seus primeiros anos de vida, assim como a compreensão por parte da sociedade de que a aprendizagem se dá desde o nascimento, sendo os primeiros anos de sua vida a fase em que a criança se apresenta mais propícia a aprendizagem.

Para compreender este processo é preciso partir do pressuposto de que a valorização à infância tem determinado modificações econômicas e políticas da estrutura social local.

⁴ Fonte para tabelas sobre serviços públicos: IBGE – Censo Demográfico 2010

Neste sentido, a ideia de infância não existiu sempre da mesma maneira. Ela aparece com a sociedade capitalista na medida em que muda a inserção e o papel social desempenhado pela criança na comunidade. Na sociedade urbana industrial, a criança precisa ser cuidada, escolarizada e preparada para atuar futuramente.

As transformações econômicas, culturais e políticas trouxeram modificações no papel da mulher na sociedade justificando a necessidade da criação de Centros de Educação Infantil.

Em Alto Paraíso de Goiás as primeiras iniciativas na Educação Infantil foram das entidades governamentais inicialmente com o Pré Escolar – Escola Municipal Casa da Vovó.

Atualmente, em Alto Paraíso de Goiás, 09 (nove) Unidades formais atendem à Educação Infantil, sendo 5 (cinco) Municipais, 2(duas) conveniadas e 2 (duas) particulares.

Escolas Municipais que disponibilizam Educação Infantil: CMEI – Criança Feliz, Escola Municipal Povoado do Moinho, Escola Municipal Santo Antônio da Parida, Escola Municipal Povoado de São Jorge e Escola Municipal Professora Ana Rodrigues Carvalho Aguiar. **Entidades Conveniadas:** Associação Assistencial Paulo de Tarso e Educandário Humberto de Campos. **Entidade Particular:** Escola dos Sagrados Corações e Escola Vila Verde.

Todas as Unidades Escolares Municipais possuem o Conselho Escolar.

Tanto na rede pública como no particular, 99% dos profissionais, que atuam como professores, possuem a habilitação necessária para o exercício da função.



14.1.3. Diretrizes

A Educação Infantil, ofertada no município, fundamenta-se na Constituição Federal, Artigo 205, onde é vista como um direito de todos, inclusive das crianças de zero a 5 (cinco) anos, conforme reforça o artigo 208: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade". E conforme o artigo 7º, inciso XXV dos Direitos Sociais, todo trabalhador urbano ou rural tem direito a "assistência gratuita aos filhos e dependentes, desde o nascimento, até os seis anos de idade em creches e pré-escolas".

A Educação Infantil, na LDB, é considerada a primeira etapa da Educação Básica, e encontra-se ressaltado no Art. 29, onde se lê que ela "(...) tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade."

Além da LDB, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 3.069/90, enfatiza a Educação Infantil como dever do Estado.

Para garantir a Educação Infantil, é necessário o regime de cooperação entre União, Estado e Município. O Plano Nacional de Educação dispõe que a União e o Estado devem exercer a ação supletiva junto aos municípios que apresentem maiores necessidades técnicas e financeiras. Contudo, a responsabilidade maior é da esfera municipal que deve cooperar com 10% dos recursos.

"A Educação Infantil tem como finalidade proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar das crianças, seu desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social, e ampliar suas experiências e estimular o interesse das crianças para o conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade".

Desta forma, a proposta para a Educação Infantil no município, considera os seguintes princípios:

- ✓ Compreender a Educação Infantil nos aspectos de educar e cuidar;
- ✓ As instituições de Educação Infantil devem elaborar, implementar, e avaliar suas propostas pedagógicas a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, conforme a Resolução nº 02/2005;
- ✓ As propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil devem buscar a interação entre as diversas áreas do conhecimento e valores. Desta maneira, os conhecimentos sobre espaço, tempo, comunicação, expressão, natureza e pessoas devem

estar articuladas com os cuidados, bem como a educação para a saúde, a sexualidade, a cultura, as linguagens, o trabalho, o lazer, a ciência e a tecnologia;

✓ As instituições de Educação Infantil, nas suas propostas pedagógicas, devem organizar suas estratégias de avaliação, através do acompanhamento e registros de etapas do desenvolvimento alcançadas nos cuidados e educação com crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental;

✓ A Educação Infantil tem como função diferenciada e complementar, a ação da família, o que implica uma profunda, permanente e articulada comunicação entre elas;

✓ Aos alunos com necessidades educacionais especiais deverá ser assegurado o atendimento educacional especializado, mediante avaliação e interação com a família e comunidade, e à luz da legislação pertinente citada nas Diretrizes deste PME (item 14.6.2);

✓ Os profissionais da Educação Infantil devem ser qualificados para o desempenho de suas funções com crianças de zero a 5(cinco) anos;

✓ A formação inicial e a continuada dos profissionais da Educação Infantil é um direito e deve ser assegurada a todos, pelo sistema de ensino com a inclusão nos Planos de Carreira;

✓ Assegurar a valorização de funcionários não docentes, promovendo sua participação em programas de formação inicial e continuada;

✓ A admissão dos profissionais da Educação Infantil deve assegurar a formação mínima exigida por Lei;

✓ A política, voltada para a Educação Infantil, deve articular-se com as do Ensino Fundamental, Médio e Superior, como as modalidades de Educação Especial e de Jovens e Adultos, para garantir a integração entre os níveis e etapas de ensino;

✓ A política de Educação Infantil deve articular-se com as políticas de saúde, assistência social, justiça, direitos humanos, cultura, Fóruns de Educação Infantil e outras organizações da sociedade civil.

14.2. Ensino Fundamental

14.2.1. Histórico

O Município possui 10 (dez) escolas com Ensino Fundamental e 01 (um) CMEI e dois Colégios Estaduais com o Ensino Médio, sendo um Estadual na Zona Urbana e um Filantrópico na Zona Rural;

09 (nove) Unidades Escolares localizadas na zona urbana:

- ✓ Escola Municipal Zeca de Faria;
- ✓ CMEI – Criança Feliz;
- ✓ Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Ana Rodrigues Carvalho Aguiar;
- ✓ Escola dos Sagrados Corações;
- ✓ Colégio Estadual Moisés Nunes Bandeira;
- ✓ Escola Estadual Dr. Gerson de Faria Pereira;
- ✓ Escola Vila Verde;
- ✓ Associação Assistencial Paulo de Tarso;
- ✓ Escola Municipal Povoado de São Jorge;
- ✓ Educação Infantil Fada Madrinha.

E 03 (três) escolas na zona rural:

- ✓ Escola Municipal Povoado do Moinho;
- ✓ Escola Municipal Santo Antônio da Parida;
- ✓ Educandário Humberto de Campos.

14.2.2. Diagnóstico

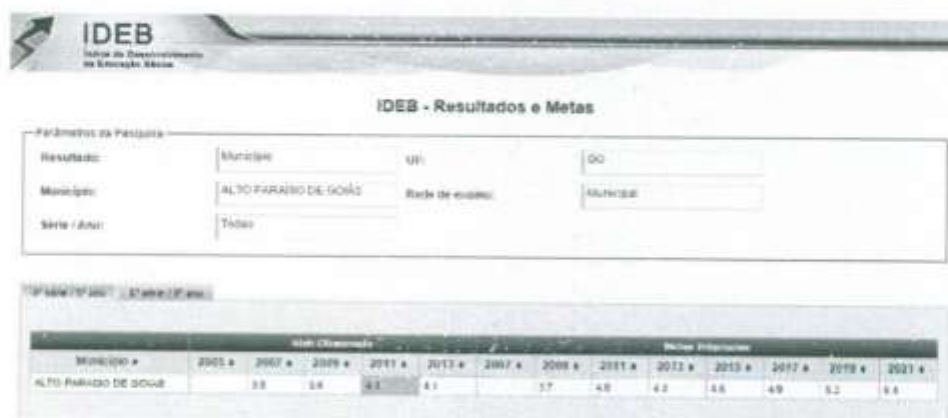
A Constituição Brasileira define que o acesso ao Ensino Fundamental é obrigatório, gratuito e direito público subjetivo. O não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade de autoridade competente. O Artigo 208 da Constituição Brasileira preconiza, ainda, a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria, caso em que será oferecido através do EJA - Educação de Jovens e Adultos na forma do que está determinado pelo artigo 37 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), SEÇÃO V - Da Educação de Jovens e Adultos (mais sobre o EJA à pág. 37, item 14.5. Educação de Jovens e Adultos)

No município, o Ensino Fundamental é ofertado em 10 escolas, das quais 05 são da Rede Municipal, 01 da Rede Estadual, 02 da Rede Privada e 02 da Conveniada.

A Rede Municipal oferece o Ensino Fundamental de nove anos que compreendem do 1º ano ao 9º ano. Das 12 escolas do município, **09 oferecem o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano** (Zeca de Faria, Profª Ana Rodrigues Carvalho Aguiar, Povoado do Moinho,

Povoado São Jorge, Sagrados Corações, Vila Verde, Associação Paulo de Tarso, Santo Antônio da Parida, Educandário Humberto de Campos); **05 oferecem o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano** (Escola dos Sagrados Corações, Esc. Est. Dr. Gerson de Faria Pereira, Escola Municipal Povoado de São Jorge, Escola Municipal Santo Antônio da Parida, Educandário Humberto de Campos), conforme prevê o Plano Nacional de Educação Lei 10.172/2001 no seu Artigo 32, e **09 oferecem a Educação Infantil** (CMEI – Criança Feliz, Educandário Humberto de Campos, Escola Municipal Povoado do Moinho, Escola Municipal Santo Antônio da Parida, Escola Municipal Povoado de São Jorge, Escola dos Sagrados Corações, Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Ana Rodrigues Carvalho Aguiar, Escola Vila Verde, Associação Paulo de Tarso).

A Rede Estadual oferece o Ensino Fundamental de 6º a 9º ano (Escola Estadual Dr. Gerson de Faria Pereira e Educandário Humberto de Campos); e do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio (Colégio Estadual Moisés Nunes Bandeira e Educandário Humberto de Campos).



[Dados gerais](#)
[Dados por idade](#)
[Comentários](#)
[Divulgue](#)

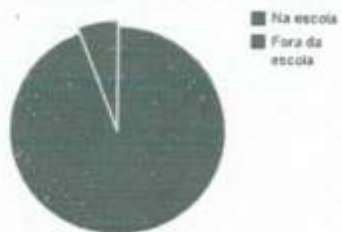
Perfil das crianças fora da escola (4 a 17 anos)

Sexo	
Masculino: 60,5%	Feminino: 39,5%
Cor / raça	
Branco: 38,0%	Negro: 62,0%
Localização	
Rural: 29,4%	urbana: 70,5%
Nível de instrução dos responsáveis	
Sem instrução e fundamental incompleto: 70,0%	
Fundamental completo e médio incompleto: 2,3%	
Médio completo ou superior: 27,6%	
Renda média domiciliar	
Até 1/2 salário mínimo: 57,5%	
De 1/2 a 1 salário mínimo: 37,0%	
Mais de 1 salário mínimo: 5,3%	

115

CRIANÇAS FORA DA ESCOLA
Em Alto Paraíso de Goiás - GO

Situação em Alto Paraíso de Goiás - GO



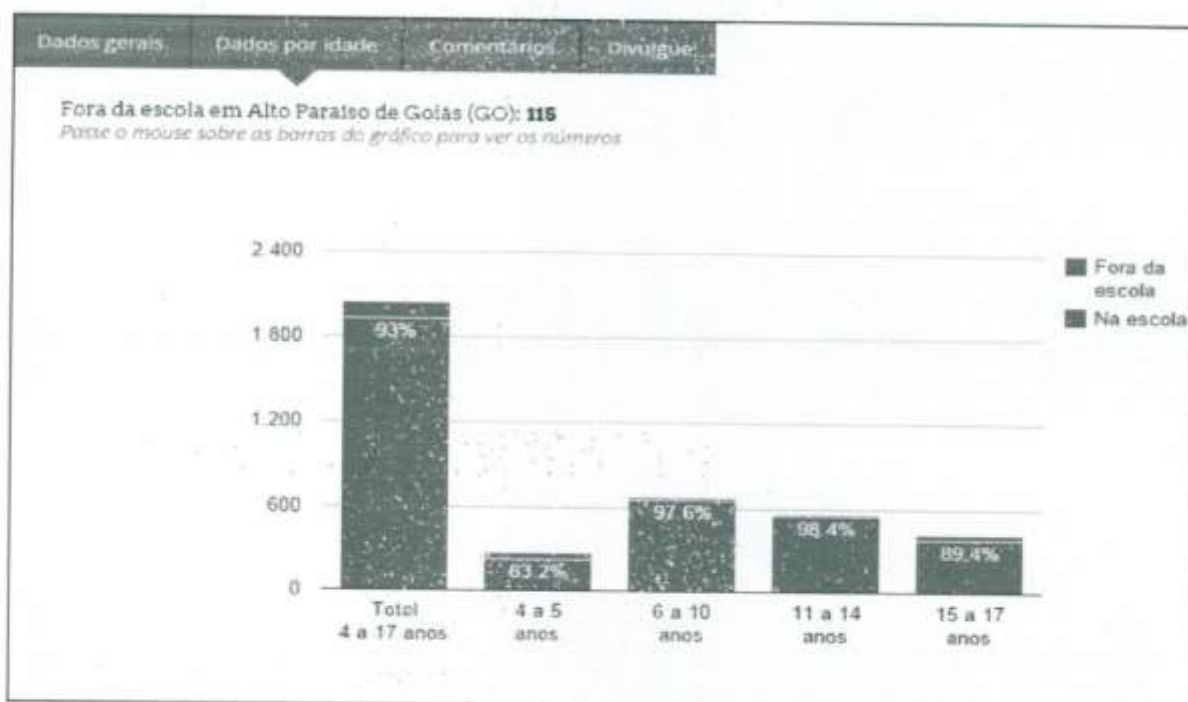


Tabela 14.2 - Situação do Aluno

Situação do Aluno	Total	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Deixou de Frequentar	Educação Infantil	Localização
Escola Municipal de Ens. Fund. Prof. Ana Rodrigues Carvalho Aguiar	208	99	24	36	5	44	Urbana
CMEI Criança Feliz	148	xxx	xxx	xxx	1	147	Urbana
Escola Municipal Zeca de Faria	353	244	58	32	19	xxx	Urbana
Escola Municipal Stº Antº da Parida	60	39	5	8	1	7	Rural
Escola Municipal Povoado do Moinho	17	7	4	0	1	5	Rural
Escola Municipal Povoado de São Jorge	144	96	3	8	4	33	Rural
TOTAL GERAL	930	485	94	84	31	236	

Fonte: Educacenso 2014

Tabela 14.2.1 - Números Ano Escolar

Números Ano Escolar				
Modalidade	Nº Escolas	Nº Alunos	Nº Docentes	Nº Auxiliares / Assistentes Educativos
Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	3	93	8	7
Educação Infantil - Pré-Escola (4 e 5 anos)	4	159	8	0
Educação Infantil - Unificada (0 a 5 anos)	1	6	1	0
Ensino Fundamental - 1º Ano	3	106	11	0
Ensino Fundamental - 2º Ano	3	118	12	0
Ensino Fundamental - 3º Ano	3	113	8	0
Ensino Fundamental - 4º Ano	4	110	9	0
Ensino Fundamental - 5º Ano	4	115	9	0
Ensino Fundamental - 6º Ano	2	17	9	0
Ensino Fundamental - 7º Ano	2	16	9	0
Ensino Fundamental - 8º Ano	1	10	6	0
Ensino Fundamental - 9º Ano	1	16	6	0
Ensino Fundamental - Multi	2	31	6	0
EJA - Anos Iniciais	1	20	2	0

Fonte: Educacenso 2014

14.2.3. Diretrizes

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental do município baseiam-se na Constituição Federal, na LDB, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, no Plano Nacional de Educação, nas Deliberações do Conselho Estadual de Educação e dizem respeito a:

✓ Assegurar a universalização do atendimento a toda clientela do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e permanência, com sucesso, de todas as crianças na escola;

✓ Garantir a ampliação do atendimento do Ensino Fundamental de nove anos, adequando as escolas, de acordo com as orientações das normas vigentes do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás, ofertando capacitação aos profissionais municipais da educação para a aplicação desta proposta;

✓ Garantir a inclusão da ampliação do atendimento do Ensino Fundamental de nove anos na Proposta Pedagógica, prevendo recursos físicos, pedagógicos e humanos para implantação desta proposta;

✓ Implantar um sistema de avaliação para diagnosticar o nível de desempenho dos alunos da Rede Municipal de Ensino e desenvolver ações, direcionadas à superação das dificuldades apresentadas, com objetivo de melhorar a qualidade do ensino;

✓ Assegurar o atendimento, na Rede Municipal de Ensino, aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, orientados pela Secretaria Municipal de Educação;

✓ Assegurar o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na rede municipal de ensino, com profissional especializado, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica;

✓ Garantir a inclusão do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais na Proposta Pedagógica das unidades escolares, atendendo às disposições do artigo 208 da Constituição Brasileira e do artigo 37 da Lei 9394/1996 (LDB), SEÇÃO V - Da Educação de Jovens e Adultos;

✓ Promover programas de integração entre escola e pais, visando efetivar o seu acompanhamento no rendimento escolar de seus filhos;

✓ Assegurar programa de capacitação continuada aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, através de cursos, seminários, oficinas, grupos de estudo e palestras;

✓ Promover a participação da comunidade na gestão das escolas da Rede Municipal, instituindo conselhos escolares, nas Unidades Escolares Municipais, onde não existe colegiado;

✓ Promover a participação dos membros das APM's (Associação de Pais e Mestres) e dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino em cursos de

capacitação, seminários e palestras com temas que tratem sobre o papel da comunidade na gestão democrática;

✓ Garantir a participação dos profissionais da Educação e da Comunidade Escolar, na revisão permanente da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino, com observância nas Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o Ensino Fundamental;

✓ Desenvolver projetos de literatura nas escolas da Rede Municipal de Ensino, disponibilizando profissionais capacitados para este trabalho;

✓ Assegurar o pleno funcionamento do Ensino Fundamental da Rede Municipal na zona rural, com professores capacitados para atender as especificidades da educação no campo;

✓ Assegurar e expandir o atendimento da educação em tempo integral como contra-turno social, visando a complementação da educação do Ensino Regular;

✓ Garantir a ampliação e adequação do espaço físico das bibliotecas das escolas da Rede Municipal de Ensino;

✓ Garantir a readequação da estrutura física interna e externa das escolas na Rede Municipal de Ensino, principalmente a superação das barreiras arquitetônicas, permitindo aos alunos com necessidades educacionais especiais a acessibilidade;

✓ Assegurar o ingresso aos professores de Educação Física, com formação específica na área, para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

✓ Assegurar a oferta de aulas de xadrez e o ensino da língua estrangeira a partir dos primeiros anos de escolaridade para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, com professores capacitados nesta área;

✓ Assegurar o provimento da merenda escolar de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, garantindo o acompanhamento de um profissional de nutrição;

✓ Assegurar o transporte escolar nas zonas rurais e localidades distantes, quando necessário, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

14.3. Ensino Médio

14.3.1. Diagnóstico

O Ensino Médio, no município, é ofertado por uma Instituição de Ensino da Rede Estadual.

14.3.2. Diretrizes

No Município, o Ensino Médio é ofertado pela Rede Estadual e também pela Rede Filantrópica.

As metas e objetivos propostos neste Plano buscam, no âmbito municipal, a articulação e a reflexão dos administradores públicos, dos gestores, dos profissionais da Educação e das instituições formadoras, visando atingir uma melhor qualidade de ensino, um compromisso com a expansão da oferta e a ampliação das condições de acesso a esta etapa de ensino aos cidadãos.

Assim sendo, as ações a serem desenvolvidas pelo município, em relação ao Ensino Médio, serão norteadas pelas seguintes diretrizes:

- ✓ Apoio aos projetos extracurriculares que visam melhoria da qualidade de ensino;
- ✓ Articulação junto ao Estado para a oferta do Ensino Médio no campo;
- ✓ Apoio aos projetos de implantação do Ensino Médio profissionalizante;
- ✓ Incentivo aos profissionais da educação da Rede Estadual a fim de que participem de cursos de capacitação, oferecidos pela Rede Municipal de Ensino;
- ✓ EJA - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio).

14.4. Educação Superior

14.4.1. Diagnóstico

Alto Paraíso de Goiás oferece ensino superior por meio de uma unidade do Projeto Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), através de Acordo de Cooperação Técnica entre a Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal (CAPES) do Ministério da Educação, a Prefeitura Municipal, a Universidade Federal de Goiás (UFG) e a Universidade de Brasília (UnB).

O Curso de Letras recebeu nota 4 (quatro) em avaliação do Instituto Nacional de Estudos Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

O Centro UnB Cerrado realiza atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de meio ambiente, com ênfase sobre o cerrado, sua biodiversidade e ambiente físico, arte e cultura, turismo, educação, saúde, desenvolvimento sustentável local e regional.

O principal objetivo do Centro UnB Cerrado é implementar políticas educacionais e de pesquisa para a expansão do conhecimento e crescimento do potencial da região. Para isso, busca capacitar profissionais para o desenvolvimento de estudos científicos e promoção de projetos que buscam o desenvolvimento humano com responsabilidade socioambiental.

O Centro UnB Cerrado tem projetos em andamento e cursos de extensão que contam com a expertise dos professores, apoio e estrutura da Universidade de Brasília (UnB), e utilizam metodologias inovadoras e planejamento participativo, o que privilegia a prática. Por essa razão, recomenda-se o contato permanente entre o Ensino Médio do Município e a UnB Cerrado com o objetivo de apoio, troca de experiências e incentivo à pesquisa.

14.4.2. Diretrizes

Diante de uma sociedade cada vez mais competitiva em decorrência da industrialização, o conhecimento é primordial. Neste processo, Alto Paraíso de Goiás é um município que, vem buscando aprimoramento em diversas áreas, necessitando, para tanto, de cursos que supram tal demanda.

Neste contexto, os munícipes, bem como seus representantes, precisam conscientizar-se de seus respectivos papéis na busca por investimentos para implantação e fortalecimento dos atuais cursos, e na consolidação de novos cursos.

Conforme o Artigo 43 da Lei de Diretrizes e Bases LDB, a Educação Superior tem por finalidade:

- ✓ Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- ✓ Formar pessoas nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação científica;

✓ Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e tecnologia, e a criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem com o meio em que vive;

✓ Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituam patrimônio da humanidade, e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

✓ Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional, e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual, sistematizadora do conhecimento de cada geração;

✓ Estimular os conhecimentos dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais;

✓ Prestar serviços especializados à comunidade, e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

✓ Promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios, resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica, geradas na instituição.

14.5. Educação de Jovens e Adultos

14.5.1. Diagnóstico

A Educação de Jovens e Adultos surgiu no Brasil, na década de 1930, para atender a parcela da população brasileira que não teve acesso à escolarização na idade própria, impossibilitados pela necessidade de sobrevivência e a não oferta de ensino para todos.

Essa modalidade de ensino fez-se necessária em virtude das transformações pelas quais a sociedade brasileira passava. Fatores como o processo de industrialização e o crescimento da população urbana, impulsionaram a ampliação da educação elementar pelo governo federal, traçando diretrizes educacionais para todo país, estendendo o ensino aos adultos, mais especificamente na década de 1940.

Em 1947, foi lançada a Campanha de Educação de Adultos em âmbito nacional, criando-se as escolas supletivas, consideradas deficientes no aspecto administrativo, com um aprendizado superficial, considerando o adulto como um ser produtivo, capaz de raciocinar e resolver seus problemas.

Na década de 1950, o pensamento pedagógico começou a aflorar, criticando algumas tendências educacionais já existentes. O precursor desta nova tendência foi o educador Paulo Freire, que elaborou uma proposta de alfabetização de adultos que não negasse a cultura deste, mas que fosse transformando-o, através do diálogo, considerando as diversidades regionais e locais.

Na década de 60, foram criados programas de alfabetização, tais como o MOBRAL- Movimento Brasileiro de Alfabetização, implantado de forma massiva, bem como algumas experiências isoladas de alfabetização, com propostas mais críticas, vinculadas a movimentos populares.

Em Alto Paraíso, no Ensino Fundamental de Primeira Fase, a EJA teve sua primeira turma instalada na Escola Municipal Zeca de Faria no ano de 1995, onde dos vinte e um alunos matriculados em uma única turma multisseriada, oito foram aprovados, cinco reprovados e oito foram desistentes.

O curso vem acontecendo normalmente até os dias de hoje, sendo que em 2015 tivemos duas turmas divididas em: uma turma com alunos de 1º e 2º Ano, e a outra com alunos de 3º, 4º e 5º Ano. Dos vinte e cinco alunos que foram matriculados, dezenove desistiram ao longo do ano, cinco foram aprovados, e um reprovado.

Na zona rural do município a EJA ocorreu de 2006 a 2013. O curso não foi mais ofertado devido à baixa demanda de matrículas.

No que se refere à Segunda Fase do Ensino Fundamental, a EJA aconteceu na Escola Estadual Dr. Gerson de Faria Pereira durante o período de junho de 2002 a dezembro de 2009.

No ano inicial, a 5ª série teve 33 matrículas, a 6ª, 31, a 7ª, 13 e a 8ª, 15, dos quais foram aprovados, respectivamente, 27, 21, 13 e 12. Os demais, ou desistiram ou foram reprovados.

Já no Ensino Médio, a EJA teve sua primeira turma instituída no ano de 2002, no Colégio Estadual Moises Nunes Bandeira. Os alunos matriculados estavam compreendidos na faixa etária que ia dos vinte aos quarenta anos de idade. Dos cinquenta e um alunos matriculados, todos concluíram o curso, que durou um ano e meio.

Percebeu-se que a motivação dos alunos era a possibilidade de uma ascensão ou um aprimoramento profissional.

A referida modalidade de ensino, EJA, no Colégio Estadual Moises Nunes Bandeira durou até o ano de 2012, quando foi suspensa pela Secretaria Estadual de Educação, devido à baixa quantidade de matrículas.

O curso sempre ocorreu no período noturno.

14.5.2. Diretrizes

Diante dos desafios enunciados, a necessidade de que a EJA se integre a um sistema nacional de educação capaz de oferecer oportunidade de acesso, garantia de permanência e de qualidade a jovens e adultos, para a conclusão da Educação Básica é também inadiável.

Todos os esforços feitos pelo Brasil, nesse campo, em especial a partir da Constituição Federal de 1988, que preceitua no Art. 208 a educação como direito de todos e dever do Estado; da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que passa a assumir a EJA como modalidade da educação, e da Resolução CEB/CNE nº. 1/2000, que reafirma a especificidade desta modalidade, demonstram que a cobertura é ínfima, se comparada ao número de brasileiros que não possuem educação básica, e que a oferta existente ainda está longe de corresponder às reais necessidades de jovens e adultos brasileiros.

Desta forma, as diretrizes, a serem traçadas para esta modalidade de ensino, dizem respeito a:

✓ Levantar dados da população analfabeta e/ou com o Ensino Fundamental incompleto, existente no município, com a finalidade de atender a demanda e elevar o nível de escolaridade da população alto-paraísense;

✓ Assegurar recursos financeiros para o atendimento da Educação de Jovens e Adultos, garantindo os padrões mínimos de qualidade;

✓ Garantir o atendimento da demanda da educação de jovens e adultos em todo o município, sob formas diversas e flexíveis, visando a erradicação do analfabetismo;

✓ Viabilizar a garantia de oferta da EJA - Ensino Médio, atendendo às disposições do artigo 208 da Constituição Brasileira e do artigo 37 da Lei 9394/1996 (LDB), SEÇÃO V - Da Educação de Jovens e Adultos;

✓ Assegurar o fornecimento de material didático-pedagógico adequado aos alunos e professores da EJA, bem como materiais de incentivo à leitura;

14.6. Educação Especial

14.6.1. Diagnóstico

O conceito de educação inclusiva surgiu a partir de 1994, com a Declaração de Salamanca. A ideia é que as crianças com necessidades educativas especiais sejam incluídas em escolas de ensino regular. O objetivo da inclusão demonstra uma evolução da cultura ocidental, defendendo que nenhuma criança deve ser separada das outras por apresentar alguma espécie de deficiência.

Do ponto de vista pedagógico esta integração assume a vantagem de existir interação entre crianças, procurando um desenvolvimento conjunto. No entanto, por vezes, surge uma imensa dificuldade por parte das escolas em conseguirem integrar as crianças com necessidades especiais devido à necessidade de criar as condições adequadas.

Com a Declaração de Salamanca surgiu o termo necessidades educativas especiais, que veio substituir o termo “criança especial”, termo anteriormente utilizado para designar uma criança com deficiência. Porém, este novo termo não se refere apenas as pessoas com deficiência, este engloba todas e quaisquer necessidades consideradas “diferentes” e que necessitem de algum tipo de abordagem específica por parte de instituições.

Num mundo cheio de incertezas, o homem está sempre a procura da sua identidade e, por vezes, chega mesmo a procurar integrar-se na sociedade que o rodeia, pois fica um pouco “perdido”.

A Educação Especial é o ramo da Educação que se ocupa do atendimento e da educação de pessoas com deficiências (motoras e ou cognitivas), ou seja, de pessoas com necessidades educativas especiais.

A tecnologia e o desenvolvimento da Informática veio abrir um novo mundo de possibilidades comunicativas e de acesso à informação, sendo essas um auxílio a crianças portadoras de necessidades especiais, pois permitem facilitar todo o processo educacional que visa a formação integral de cada aluno especial.

14.6.2. Diretrizes

O caminho histórico, para o rompimento com a prática da exclusão, tem sido muito longo, embora esteja acontecendo com formas e intensidade diversas nas diferentes regiões do mundo.

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, além das garantias fundamentais gerais da pessoa humana, assegurou, também, alguns direitos específicos às pessoas portadoras de deficiências, cujo atendimento educacional especializado deve ser, preferencialmente, na rede regular de ensino (Art. 208, III).

Nesta parcela da população escolar, entendida como "pessoas com necessidades educacionais especiais", estão os alunos com deficiências (físicas, sensoriais e mentais) e alunos com condutas típicas e superdotadas que necessitam de acompanhamento especializado.

Após passarem pela avaliação diagnóstica, realizada por profissionais qualificados, que orientam o processo de ensino, o atendimento interdisciplinar é realizado na sala de aula e na escola. Deverá ser criado um espaço que possibilite a diversidade no ensino.

A identificação das necessidades educacionais especiais são os encaminhamentos realizados através de laudos médicos ou avaliação pedagógica e/ou psicoeducacional, que definem os atendimentos e os recursos específicos para cada caso.

Embasado nas Diretrizes Curriculares Nacionais, ao elaborar sua proposta pedagógica, o estabelecimento de ensino, respaldado em sua autonomia, deverá prever ações que assegurem um currículo dinâmico, voltado às necessidades do alunado, prevendo, também, adaptações, inclusive no processo avaliativo, considerando as peculiaridades e a flexibilidade da aprendizagem.

Para atingir este objetivo faz-se necessário prever e propiciar a capacitação continuada dos profissionais da educação, desmistificando a questão das deficiências, e possibilitando oportunidades de atendimento das necessidades educacionais especiais em todas as escolas.

É indispensável criar mecanismos para que o professor busque desenvolver uma prática pedagógica de qualidade com todos os alunos, incluídos ou não.

O Poder Público e as organizações da sociedade civil são elos importantíssimos para a efetivação do acesso e permanência da pessoa com necessidades educacionais especiais no ensino, conforme preconizam os princípios éticos e filosóficos da "Educação para Todos" e conforme dispõe a legislação pertinente, com especial ênfase em regularizar e regulamentar, no que couber à realidade municipal, o disposto no Capítulo II ("Da Igualdade e Da Não Discriminação") e ao Capítulo V ("Do Direito à Educação") da Lei da Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015. De tais preceitos é que surgem as diretrizes para esta modalidade de ensino que estão voltadas a:

- ✓ Implantar projetos para o estudo e aprofundamento das questões pertinentes à educação especial;
- ✓ Garantir transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidados, garantindo a companhia de responsável, quando necessário;
- ✓ Realizar estudos para implantar as diretrizes e normas para a terminalidade específica aos alunos com necessidades educacionais especiais;
- ✓ Articular as ações de educação especial com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais;
- ✓ Criar um banco de dados que mantenha atualizado o censo sobre a população do município, a ser atendida pela educação especial;
- ✓ Assegurar que na Proposta Pedagógica das instituições municipais de ensino, defina-se, claramente, o processo de inclusão escolar, nas etapas e modalidades de ensino de competência do município, com oferta de formação continuada específica e suporte técnico;
- ✓ Assegurar e garantir a aplicação dos testes de acuidade visual e auditiva, aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- ✓ Viabilizar o acesso (e permanência) à rede de educação municipal, de todos os alunos considerados portadores de necessidades educacionais especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;
- ✓ Para atender às especificidades dos portadores de necessidades especiais na área de deficiência auditiva, garantir um intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);
- ✓ O(s) intérprete(s) LIBRAS designados deverão ter treinamento por Instrutor reconhecidamente capacitado e com experiência comprovada;
- ✓ Valorizar o professor que possui formação específica em educação especial, para atender alunos com necessidades especiais;
- ✓ Assegurar e ampliar o atendimento da equipe multiprofissional para a realização de avaliações e acompanhamento psicopedagógico.

15. MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

15.1. Diagnóstico

O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal foi criado através da Lei Municipal 853/2010. A Carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelo cargo de provimento efetivo de professor, e estruturada em níveis e referências.

O titular de cargo de professor pode exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, outras funções do magistério.

O ingresso na Carreira do Magistério Público Municipal acontece por concurso público de provas e títulos.

15.2. Disposições Gerais

A Carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelo cargo de provimento efetivo de professor e estruturada em níveis e referências.

Cargo é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições com estipêndio específico, denominação própria, número certo e remuneração pelo poder público, nos termos da Lei.

A Carreira do Magistério Público Municipal abrange a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio.

O provimento na carreira será realizado por área de atuação, exigida:

I – para a área 1, de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível Médio, na modalidade normal;

II – para a área 2, de anos finais do Ensino Fundamental e ensino Médio, formação em curso superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimentos específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.

O ingresso na Carreira dar-se-á na referência inicial, no nível correspondente à habilitação do candidato aprovado.

O exercício profissional do titular do cargo de professor será vinculado à área de atuação para a qual tenha prestado concurso público, ressalvado o exercício, a título

precário, quando habilitado para o magistério em outra área de atuação e indispensável para o atendimento de necessidade do serviço.

O titular de cargo de professor poderá exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, outras funções de magistério, atendidos os seguintes requisitos:

I - formação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica para o exercício de função de suporte pedagógico;

15.3. Das Referências e dos Níveis

As referências constituem a linha de promoção horizontal da carreira do titular de cargo de professor e são designadas pelas letras A a L.

Os níveis, referentes à habilitação do titular do cargo de professor, são:

I - Nível I – formação em nível Médio, na modalidade normal;

II - Nível II – formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;

III - Nível III – formação em nível de pós-graduação com especialização em cursos na área de educação, com duração mínima de trezentas e sessenta horas;

IV - Nível IV – formação em nível de pós-graduação em mestrado na área de educação;

V - Nível V – formação em nível de pós-graduação em doutorado na área de educação.

A mudança de nível vigorará no semestre seguinte ao da apresentação do comprovante da nova habilitação pelo interessado, considerando neste caso o semestre do ano civil, do calendário oficial. O nível é pessoal e não se altera com a promoção.

15.4. Da Promoção

✓ Promoção é a passagem do titular de cargo de professor de uma referência para outra imediatamente superior, e decorrerá de avaliação que considerará o desempenho, a qualificação em instituições credenciadas e os conhecimentos do professor;

✓ A promoção será concedida ao titular de cargo de professor que tenha cumprido o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, incluído o mínimo de um ano de docência, e alcançado o número de pontos estabelecido.

15.5. Da Jornada de Trabalho

✓ A jornada de trabalho do professor será fixada em vinte, trinta ou quarenta horas semanais;

✓ A jornada de trabalho do professor em função docente inclui uma parte de horas de aula e uma parte de horas de atividades, destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, a colaboração com a administração da escola, a reuniões pedagógicas, a articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica da escola;

✓ A jornada de vinte horas semanais do professor em função docente inclui 16 (dezesseis) horas de aula e 4 (quatro) horas de atividades, das quais, o mínimo de 2 (duas) horas serão destinadas a trabalho coletivo;

✓ A jornada de trinta horas semanais do professor em função docente inclui 24 (vinte e quatro) horas de aula e 6 (seis) horas de atividades, das quais, o mínimo de 3 (três) horas serão destinadas a trabalho coletivo;

✓ A jornada de quarenta horas semanais do professor em função docente inclui 32 (trinta e duas) horas de aula e 8 (oito) horas de atividades, das quais, o mínimo de 4 (quatro) horas serão destinadas a trabalho coletivo;

✓ A jornada de trabalho do professor será definida pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a necessidade do Sistema Municipal de Ensino, ouvindo-se o professor e levando em conta a avaliação desempenho.

15.6. Do Vencimento

A remuneração do professor corresponde ao vencimento relativo à referência e ao nível de habilitação em que se encontre, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

✓ Considera-se vencimento básico da carreira o fixado para a referência inicial, no nível mínimo de habilitação, na carga horária de 20 horas constante da tabela do quadro permanente;

✓ Considera-se vencimento básico do servidor, o valor correspondente à sua carga horária, à referência e ao nível em que se encontra na tabela do quadro permanente;

✓ Considera-se piso o vencimento constante na referência inicial, no nível mínimo de habilitação, na carga horária de 40 horas, constante da tabela do quadro permanente.

15.7. Das Vantagens

Além do vencimento, o professor fará jus às seguintes vantagens:

I - gratificações:

a) pelo exercício de direção e vice direção de unidades escolares;

b) pelo exercício em escola de zona rural, de difícil acesso ou provimento;

c) pelo exercício de docência em turmas de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental (alfabetização);

d) pela atuação em atividades de coordenação pedagógica geral;

e) pela coordenação de turno;

f) pelo exercício das funções de magistério junto à Secretaria Municipal de Educação.

g) incentivo à docência.

II – adicionais:

a) por tempo de serviço;

b) pelo trabalho noturno, a partir das 22 (vinte e duas) horas;

As gratificações não são cumulativas, exceto as do item I, alínea “b”, “c” e “g”.

As gratificações somente serão devidas quando no exercício do cargo, na função em que ocorrerá a incidência das mesmas.

15.8. Diretrizes

Um dos grandes desafios da educação é fazer acontecer, além da quantidade, a qualidade do ensino. Esta passa, com certeza, pela formação inicial e continuada dos profissionais que atuam na educação.

A melhoria da qualidade de ensino é indispensável para assegurar ao cidadão o pleno exercício da cidadania. A inserção das atividades produtivas que permitam a elevação constante ao nível da vida constitui um compromisso da municipalidade.

Este compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem papel Fundamental no processo educacional.

Como as atividades necessárias à construção da educação escolar não se restringem ao trabalho docente, é essencial que, a todos os demais profissionais, que atuam no ambiente escolar, sejam igualmente asseguradas condições para formação continuada.

A política global de formação dos profissionais em educação deve privilegiar uma sólida formação teórica, buscando a relação teoria-prática, a interdisciplinaridade, a gestão democrática, a formação cultural, o desenvolvimento de compromisso cultural, ético e político da docência e dos trabalhos que auxiliam sua realização, a reflexão crítica sobre a formação para o magistério, a fim de favorecer a qualidade da profissionalização e valorização dos profissionais.

Assim, a valorização do magistério implica, pelo menos, nos seguintes requisitos:

- ✓ Uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa, do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos, objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- ✓ Um sistema de formação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- ✓ Jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, centrada em um único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário ao trabalho em sala de aula;
- ✓ Salário condigno, competitivo no mercado de trabalho com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;

✓ Compromisso social e político do magistério: compromisso com a aprendizagem dos alunos, o respeito a que tem direito como cidadãos em formação, interesse pelo trabalho e participação no trabalho de equipe na escola.

Os cursos de formação para os educadores municipais devem obedecer, em qualquer de seus níveis e modalidades, uma relação entre teoria e prática para garantir o patamar de qualidade social, política e pedagógica, consideradas necessárias para atuação na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

A formação dos profissionais da educação pública municipal será garantida pela Secretaria Municipal de Educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento e a manutenção de programas como ação permanente, além de buscar parceria junto às universidades, instituições de ensino superior e assessorias, voltadas à educação.

16. FINANCIAMENTO E GESTÃO

16.1. Diagnóstico do Financiamento

A Lei de Responsabilidade Fiscal exige o equilíbrio das contas públicas, a partir do entendimento de que as metas devem apresentar resultados positivos entre receitas e despesas. Os constantes investimentos tendem aumentar as despesas e, em contrapartida, há que se buscar mecanismos para incrementar a receita, racionalizando custos e direcionando os recursos para o cumprimento dos índices institucionais, especialmente na área da Educação.

Durante muito tempo, a maioria dos municípios teve a função de mero aplicador dos recursos recebidos do Estado e da União. Com o implemento de emendas constitucionais que versam sobre a transferência de responsabilidades financeiras para os municípios, mantendo a mesma base arrecadatória destes, os municípios viram-se obrigados a buscar alternativas administrativas para concretizar suas metas econômicas e sociais.

O município, atento ao enorme compromisso de honrar o cumprimento das metas fiscais e atender a demanda educacional, desenvolve continuamente atividades que privilegiem a arrecadação dos tributos a ela atrelados tais como:

✓ Lançamento e distribuição de carnês de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), Alvarás e ISS (Imposto sobre Serviços) nos primeiros meses do ano com incentivos para pagamento à vista;

- ✓ Ampla divulgação das datas de vencimento e facilidade de pagamento;
- ✓ Entrega em domicílio dos carnês remanescentes;
- ✓ Acompanhamento do índice populacional, através do IBGE, com vistas à mudança de faixa, otimizando o repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios);
- ✓ Retenção do correspondente IR (Imposto de Renda) e ISS sobre as Notas Fiscais de Fornecedores no ramo de prestação de serviços;
- ✓ Incentivo ao emplacamento de veículos na cidade para aumento do IPVA (Imposto sobre Propriedades de Veículos Auto Motores).

Os recursos, com os quais o município conta para manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, são aqueles previstos no orçamento, e são representados pela vinculação das receitas institucionais, estas, tidas como um mínimo a ser investido. Porém, o município, para não prejudicar as metas educacionais, não raramente, lança mão de recursos complementares, representados por outras receitas que compõem a totalidade dos recursos orçamentários.

A receita total do FUNDEB, no município, é formada pelos recursos transferidos a título de participação e, para equiparar o custo por aluno, com as demais regiões do país, complementa com mais uma parcela equivalente a 90% do total de participação.

Por orientação do Tribunal de Contas do Estado, a partir de 2006, a movimentação das contas bancárias do FUNDEB passou a ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a tesouraria do município, porém, a gestão é feita em total consonância com o Conselho próprio do FUNDEB.

A merenda escolar tem recebido, por parte da administração, especial deferência quanto à manutenção dos níveis de qualidade e quantidade, não restringindo verbas suplementares para o bom desempenho do programa.

16.2. Diagnóstico da Gestão

16.2.1. Organização da Educação no Município

Em conformidade com a legislação vigente, com relação à responsabilidade municipal, no que diz respeito aos níveis de ensino, a Secretaria Municipal de Educação coordena, em sua rede municipal de ensino, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de 1º a 9º ano, totalizando 1012 matrículas no ano de 2013, através de 7 escolas (Escola Municipal Zeca de Faria, Escola Municipal Ana Rodrigues Carvalho Aguiar, Escola

Municipal Santo Antônio da Parida, Escola Municipal Povoado Moinho, Escola Municipal Povoado de São Jorge, Educandário Humberto de Campos - conveniada, CMEI – Criança Feliz). As séries iniciais do Ensino Fundamental estão organizadas e são ofertadas em ano.

Segundo pesquisa do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)⁵, o Ensino Fundamental e Médio vem melhorando. Em 2013, a Rede Municipal de Ensino atingiu a pontuação 4,1 relativa à 4ª série/5º Ano do Ensino Fundamental. Para a 8ª série/9º Ano, a Rede Estadual passou de 3,8 para 4,0.

16.2.2. Estrutura do Órgão Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação localiza-se na APM 01 Qd 01 Lt 01, Setor Novo Horizonte.

As condições de instalação e funcionamento atendem às necessidades do setor, estruturado de maneira que o atendimento as suas atividades seja contínuo.

O espaço é adequado para a realização de reuniões administrativas e pedagógicas, bem como para a realização de cursos para pequenos grupos. Para grupos maiores utiliza-se espaço disponibilizado pelo Polo UaB.

A Secretaria Municipal de Educação conta com oito microcomputadores, disponibilizados nos seus setores, visando a formulação de documentação específica e reprodução de atividades a serem trabalhadas.

A responsabilidade pelo gerenciamento educacional do município é atribuição da Secretaria Municipal de Educação.

16.2.3. Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação é um órgão que compõe o Sistema Municipal de Ensino e traz na sua natureza o princípio da participação e da representatividade da comunidade na gestão da educação. Como os demais conselhos da área social, é um dos elementos considerados necessários para o processo de descentralização/municipalização e para o fortalecimento dos sistemas municipais:

⁵ O IDEB reúne os conceitos de fluxo escolar e médias de desempenho. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e as médias de desempenho nas avaliações do INEP e a Prova Brasil.

✓ Assegurar a participação dos diferentes segmentos da sociedade, como mecanismo de gestão colegiada e democrática;

✓ Consolidar uma estrutura educacional que assegure a aprendizagem escolar e a participação coletiva no planejamento, monitoramento e avaliação das ações educacionais, nas dimensões administrativa e pedagógica do sistema público municipal;

✓ Ampliar a capacidade de compreender e interpretar a legislação educacional;

✓ Participar da formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas municipais, enquanto expressão da vontade da sociedade.

16.2.4. Departamento Administrativo

O Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, esquematizado em setores específicos, é o responsável pelas atividades, relacionadas ao desempenho administrativo, perante as unidades escolares, administração municipal, órgãos públicos, entidades privadas e a comunidade em geral, pela expedição de documentos, correspondências oficiais, levantamento de dados, elaboração de planilhas e controles da movimentação e atuação dos recursos humanos, no fornecimento da merenda escolar, funcionamento do transporte escolar e aquisição de material necessário para as Unidades Escolares.

Na composição dos Servidores que trabalham na SME – Secretaria Municipal de Educação existe um responsável para cada um de seus setores. O pessoal que atua, em cada área, é qualificado para o desempenho de suas funções, dentro da conjuntura funcional vigente e correspondem a cargos de confiança.

Para tanto, os ocupantes das funções são escolhidos de acordo com a capacidade do desempenho profissional. Todos os colaboradores do setor desempenham com eficiência as funções e atividades que lhe são atribuídas.

No quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, ocupando as funções técnica e administrativa, podem ser encontrados profissionais em condições de ocupar funções de coordenação, suporte pedagógico e apoio administrativo e financeiro.

Tal afirmativa é justificada em função de serem profissionais, a maioria, ocupantes de cargos efetivos na administração municipal. Poucos, com designação para cargos comissionados, com habilitação profissional condizente com a função que desempenham.

16.2.5. Gestão e Planejamento

A autonomia financeira, quanto à aquisição de materiais, produtos e equipamentos necessários ao funcionamento regular da Secretaria Municipal de Educação, é relativa, considerando-se que a mesma, apresenta as suas necessidades aos setores competentes da administração municipal (Divisão de Licitações e Secretaria Municipal de Administração e Finanças).

Existe entre a Secretaria Municipal de Educação, Rede Estadual, Rede Privada e Rede Filantrópica um entrosamento de parceria e apoio mútuo.

16.2.6. Autonomia das Unidades Escolares

A escolha da gestão das Unidades Escolares da rede municipal é feita por eleição a cada dois anos, e por nomeações feitas através de Portaria do Prefeito Municipal.

Além do Diretor e do Vice-Diretor (Coordenador Pedagógico), o setor administrativo das unidades escolares conta com Secretário Escolar, funcionário pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal ou cargo comissionado, que é o responsável pela documentação escolar dos alunos e professores lotados na Unidade Escolar.

No setor de serviços gerais, há as merendeiras, responsáveis pela elaboração da merenda servida aos alunos. E servidores responsáveis pela limpeza e manutenção da estrutura física do prédio. Os funcionários, que desempenham tais funções, são ocupantes de cargos efetivos na estrutura funcional da Prefeitura Municipal e/ou cargos comissionados.

No setor pedagógico, as unidades escolares da rede municipal de ensino contam, em seu quadro funcional, com um professor eleito como vice-diretor que desempenha a função de coordenador Pedagógico, coordenando e acompanhando o planejamento dos professores, assim como a sua aplicação em sala de aula.

Cada Unidade Escolar possui a sua Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar que definem sua missão e linha pedagógica

Algumas Escolas do nosso Município recebem a verba referente ao PDDE.

O PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito

Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos. O objetivo desses recursos é a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica. Os recursos do programa são transferidos de acordo com o número de alunos e de acordo com o censo escolar do ano anterior ao do repasse. Cada Gestor é responsável por administrá-lo, juntamente com o Conselho Escolar.

O preparo da merenda escolar acontece nas escolas municipais com a orientação e supervisão da Nutricionista e pela Secretaria Municipal de Educação, com a colaboração do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Setor de Vigilância em Saúde.

O fornecimento da merenda escolar segue um cardápio mensal elaborado pela Nutricionista, juntamente com as merendeiras.

A Secretaria Municipal de Educação oferece cursos de capacitação às merendeiras das escolas, visando atualizá-las nas técnicas de preparo da merenda escolar.

Algumas das escolas que possuem áreas disponíveis para a implantação de hortas escolares têm efetuado o plantio de hortas, destinadas ao enriquecimento da merenda escolar.

A merenda escolar, nestes estabelecimentos, é elaborada com os produtos adquiridos e fornecidos pela Secretaria Municipal dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAE e pela CONAB, bem como levando em consideração o disposto no artigo 19 da Lei 10.696 de 2003, o qual institui e dispõe sobre o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, em atenção ao incentivo à agricultura familiar.

16.2.7. Transporte Escolar

Os veículos, utilizados no Transporte Escolar no ano de 2014, 90%(noventa por cento) eram terceirizados e 10% (dez por cento) pertenciam a frota da Prefeitura, perfazendo um total de 17 veículos, sendo 13 terceirizados e 04 oficiais.

No ano de 2014, o Transporte Escolar percorreu 417.382 km, entre o período da manhã, o intermediário (meio-dia) e o período da tarde, de acordo com as necessidades e o funcionamento dos estabelecimentos das redes estadual e municipal de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação e a Gerência de Transporte Escolar não têm conhecimento de casos de alunos que estão fora da sala de aula, no município, devido a falta de transporte escolar. Tal afirmativa é consequência da cobertura realizada em toda a

área territorial do município, através da circulação dos veículos que realizam o transporte escolar para as escolas localizadas nas zonas rural e urbana, tanto da rede municipal, como da rede estadual.

O município possui uma extensão territorial considerável e o número de alunos é igualmente expressivo, o que justifica o total de quase 41.738 quilômetros rodados mensalmente.

O valor transferido para o município no Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, recursos da União, somados com a parcela transferida do Estado, representa em média 92% do valor despendido com esse programa. A complementação é feita com a parcela dos 25%, totalizando um total de 8%.

Em 2015, a Secretaria Municipal de Educação, através do PAR – Plano de Ações Articuladas e do PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação, elaborou o Plano de Metas da Educação.

Houve o pagamento de 96% pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, bem como a aquisição de um Ônibus com 48 lugares.

16.3. Diretrizes

Um dos aspectos de fundamental importância, quando se trata de Políticas Educacionais, diz respeito ao financiamento do setor da Educação, tanto no que se refere a mecanismos de arrecadação de recursos, quanto à destinação e gestão destes.

Desta forma, as diretrizes elencadas dizem respeito a:

- ✓ Garantia dos mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal, quanto à aplicação dos percentuais mínimos, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- ✓ Garantia da previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação nos próximos planos plurianuais;
- ✓ Realização de campanhas anuais educativas, voltadas à importância da contribuição de impostos pela população;
- ✓ Garantia da plena autonomia do Órgão Municipal de Educação, na gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- ✓ Integração de ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros do Órgão Municipal de Educação e de outras secretarias, nas áreas de atuação comum;

- ✓ Alocação de recursos para a aquisição de terrenos com o objetivo de construir novas unidades escolares municipais, como forma de atender a demanda escolar;
- ✓ Alocação de recursos para reformar e embelezar as unidades escolares da rede municipal de ensino, como forma de melhorar o ambiente escolar e promover atividades voltadas à recreação, lazer e cultura;
- ✓ Aquisição de materiais e equipamentos didático-pedagógicos, literaturas infanto-juvenis e bibliografias para as escolas municipais, Órgão Municipal de Educação e bibliotecas escolares, visando melhorar o acervo das bibliotecas e o estímulo à leitura;
- ✓ Aquisição de veículos para atender o deslocamento dos funcionários do Órgão Municipal de Educação;
- ✓ Garantia da autonomia administrativa, pedagógica e financeira das instituições de ensino municipais, por meio do repasse de recursos diretamente às mesmas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica;
- ✓ Aquisição de equipamentos tecnológicos para as unidades escolares municipais e profissionais da educação;
- ✓ Garantia da aplicação de uma gestão democrática, através da escolha pelo voto direto da comunidade Escolar dos dirigentes das instituições de ensino, participação das comunidades escolares no processo de definição das políticas administrativas e técnico-pedagógicas na gestão das unidades escolares, implantação de conselhos escolares ou órgãos equivalentes nas instituições de ensino, participação dos professores na escolha do livro didático;
- ✓ Garantia de formação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação;
- ✓ Garantia do desenvolvimento de projetos, com o objetivo de ampliar as oportunidades de aprendizagem.

17. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A implantação com sucesso do Plano Municipal de Educação - PME no município de Alto Paraíso de Goiás depende, não somente da mobilização e da vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

A Secretaria Municipal de Educação, na figura do Dirigente Municipal de Educação, e o Conselho Municipal de Educação são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano, formando em conjunto o "Grupo de Avaliação e Acompanhamento do PME".

Desempenhará, também, um papel essencial nessas funções, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e a Sociedade Civil Organizada. Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, os objetivos e as metas aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

Os objetivos e as metas deste Plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada a cada dois anos, e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.

Para isto, deverão ser instituídos os seguintes mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos, a execução do PME:

✓ De aferição quantitativa: que controlem estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano;

✓ De aferição qualitativa: que controle o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.

A primeira avaliação técnica será realizada, no segundo ano após sua implantação, e as posteriores a cada dois anos.

Além da avaliação técnica, realizada periodicamente, poderão ser feitas avaliações contínuas, com a participação da comissão de elaboração do PME com a sociedade civil organizada, por meio de conferências, audiências, encontros e reuniões, organizadas pelo Grupo de Avaliação e Acompanhamento.

Os instrumentos de avaliação, instituídos como o SAEB - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, o ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e objetivos propostos no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

18. METAS E ESTRATÉGIAS

18.1. Justificativas e Considerações das Metas e Estratégias

O PNE é constituído por 20 metas e por 254 estratégias, dispostas no Anexo da Lei nº 13.005/2014. Para conhecer melhor cada meta e compreender sua importância para o país, foi elaborado o documento Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação.

Metas do PNE – Lei nº 13.005/2014	
Metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, isto é, que dizem respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.	Metas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10 e 11
Metas que dizem respeito especificamente à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, caminhos imprescindíveis para a equidade.	Metas 4 e 8
Metas relativas à qualidade e ampliação do acesso à educação superior e à pós-graduação.	Metas 12, 13 e 14
Metas de valorização dos profissionais da educação, consideradas estratégicas para que as metas anteriores sejam atingidas.	Metas 15, 16, 17 e 18
Meta para a efetivação da gestão democrática.	Meta 19
Meta de ampliação dos investimentos.	Meta 20

A Lei do PNE pode ser acessada em diferentes endereços eletrônicos:

- ✓ Portal da Legislação do Governo Federal;
- ✓ Portal da Câmara dos Deputados;
- ✓ Portal do MEC – site “Planejando a Próxima Década”.

As metas nacionais são de responsabilidade compartilhada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e deverão ser cumpridas no período de vigência do PNE (até o ano de 2024).

Embora a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tenham atribuições diferenciadas, a Constituição Federal deixa clara a corresponsabilidade dos entes

federativos, que devem organizar seus sistemas de ensino para que o trabalho aconteça de forma colaborativa.

Assim, existem algumas metas de responsabilidade direta do Município, como, por exemplo, a expansão da oferta da educação infantil. Mas a responsabilidade não é só municipal; o plano deve indicar que ações o Município desenvolverá com apoio da União e do Estado para garantir o direito das crianças na creche e na pré-escola.

No caso do Ensino Fundamental, o Município e o Estado têm responsabilidade direta na oferta. Portanto, o plano deverá apontar as ações de ambos para essa etapa, bem como as interfaces que farão com a União para viabilizar que todos tenham seu direito garantido.

Já em outras metas, como no caso daquelas relativas ao Ensino Médio, Profissional e Superior, por exemplo, não há responsabilidade direta do município com a oferta. Nesses casos, o plano pode descrever as iniciativas que o município desenvolverá junto ao Estado, à União e às instituições de Ensino Profissional e Superior buscando assegurar o acesso de seus munícipes a essa modalidade e nível de ensino. Para saber mais sobre a importância do planejamento articulado e sobre as responsabilidades federativas consulte o documento “Alinhando os Planos de Educação”.

Todos os Entes Federativos deverão assumir o compromisso de contribuir para que o Brasil alcance a meta nacional, mas não necessariamente devem ter as mesmas metas quantitativas que foram definidas para o país. Estados, Distrito Federal e Municípios podem organizar seus planos:

✓ Com metas numericamente acima ou abaixo da meta nacional, dependendo de suas prioridades e condições de execução;

✓ Sem algumas das metas nacionais, como por exemplo, no caso de metas de universalização, caso já tenham alcançado 100% da oferta;

✓ Com metas diferentes, além daquelas aprovadas na Lei do PNE, caso estabeleçam prioridades locais que eventualmente não tenham sido tratadas na lei nacional.

O importante é elaborar metas capazes de ampliar ao máximo a oferta e a qualidade do ensino, garantindo direitos constitucionais e ajudando o país a atingir as metas nacionais.

Para a elaboração deste Plano Municipal de Educação (PME) foi considerado o diagnóstico apresentado para o Município de Alto Paraíso de Goiás, em consonância com o Plano Estadual de Educação (PEE) e com o Plano Nacional de Educação (PNE).

18.2. Metas e Estratégias

META 1: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 a 5 anos de idade, e ampliar, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos até o final da vigência do PNE.



ESTRATÉGIAS

1.1. Construir mais uma creche de grande porte (200 alunos), até 2020, no setor Cidade Alta, para atender à demanda de espera, com recursos do FNDE para atendimento dos padrões mínimos de infraestrutura, quanto às instalações físicas em geral, envolvendo:

A. Espaço Interno: iluminação, ventilação, banheiros, cozinha, almoxarifado, lavanderia, mobiliário, equipamentos, material pedagógico, salas de aula, salas de professores, atendimento administrativo-pedagógico, de saúde, assistência social, amamentação, repouso, lazer, garantindo também as adequações necessárias ao atendimento de crianças com necessidades educativas especiais;

B. Espaço Externo: condições arquitetônicas e espaciais necessárias à livre expressão física, artística, musical e estética, de movimento, brinquedos e lazer;

1.2. Assegurar que, a partir de 2016, inclusive, seja concedida autorização de funcionamento para as Unidades Escolares que atenderem aos requisitos especificados no item anterior;

- 1.3. Garantir alimentação pautada em parâmetros nutricionais adequados de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- 1.4. Criar e garantir, em 3 (três) anos a partir da vigência deste Plano, formação inicial que atenda às exigências previstas em Lei, bem como criar Plano de Capacitação para os profissionais de Educação Infantil, com a colaboração da União, Estado e municípios;
- 1.5. Articular-se com o MEC para que até 2018 ofereça cursos de formação continuada aos profissionais para atuarem na Educação Infantil;
- 1.6. Adotar, progressivamente, horário integral para as crianças de até 5 (cinco) anos;
- 1.7. Admitir, a partir da vigência deste Plano, para atuação na Educação Infantil, somente profissionais que possuam, no mínimo, a modalidade normal superior, ou pedagogia;
- 1.8. Assegurar que, em 3 (três) anos a partir da vigência deste Plano, todas as instituições de Educação Infantil tenham formulado seu projeto político-pedagógico, com a participação da comunidade;
- 1.9. Instituir mecanismos de colaboração entre as áreas de educação, saúde e assistência social para manutenção, orientação e apoio às famílias e escolas com foco no desenvolvimento integral das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial nesta etapa da Educação Básica;
- 1.10. Garantir que, no prazo de 3 (três) anos a partir da vigência deste Plano, todas as creches ou equivalentes da Rede Municipal de ensino estejam regularizadas perante o respectivo sistema de ensino e incluídas no Sistema Nacional de Estatísticas Educacionais;
- 1.11. Criar Conselhos e Fóruns de Educação no município, como forma de fortalecer a rede municipal de ensino;
- 1.12. Estabelecer parcerias das várias esferas de poder com a sociedade civil, com o objetivo de garantir qualidade, tendo por base os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil;
- 1.13. Assegurar que a entidade mantenedora da Rede Municipal de ensino forneça materiais pedagógicos adequados à faixa etária e às necessidades do trabalho educacional, de forma que, em 5 (cinco) anos a partir da vigência deste Plano, sejam atendidos os

padrões mínimos de infraestrutura definidos nos parâmetros básicos para instituições de Educação Infantil;

1.14. Implementar Leis Federais números 10.639, de 09 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, que alteram a Lei Federal 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;

1.15. Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública quanto à demanda das famílias por creches.

META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.



Atualmente, no que diz respeito às matrículas das crianças de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, neste nível de ensino, o município de Alto Paraíso de Goiás está bem próximo de alcançar sua universalização, já tendo atingido o percentual de 80% do total dessa faixa etária.

As tabelas 2.1 e 2.2 apresentam o quantitativo e o percentual de matrículas na Rede Pública Municipal de ensino de 2010 a 2014.

Tabela 2.1

Situação do Aluno	Total	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Deixou de Frequentar	Educação Infantil	Localização
Escola Municipal de Ens. Fund. Prof. Ana R. Carvalho Aguiar	208	99	24	36	5	44	Urbana
CMEI Criança Feliz	148	xxx	xxx	xxx	1	147	Urbana
Escola Municipal Zeca de Faria	353	244	58	32	19	Xxx	Urbana
Escola Municipal Stº Antº da Parida	60	39	5	8	1	7	Rural
Escola Municipal Povoado do Moinho	17	7	4	0	1	5	Rural
Escola Municipal Povoado de São Jorge	144	96	3	8	4	33	Rural
TOTAL GERAL	930	485	94	84	31	236	

Fonte: Educacenso 2014

Tabela 2.2

Números Ano Escolar				
Modalidade	Nº Escolas	Nº Alunos	Nº Docentes	Nº Auxiliares / Assistentes Educacionais
Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	3	93	8	7
Educação Infantil - Pré-Escola (4 e 5 anos)	4	159	8	0
Educação Infantil - Unificada (0 a 5 anos)	1	6	1	0
Ensino Fundamental - 1º Ano	3	106	11	0
Ensino Fundamental - 2º Ano	3	118	12	0
Ensino Fundamental - 3º Ano	3	113	8	0
Ensino Fundamental - 4º Ano	4	110	9	0
Ensino Fundamental - 5º Ano	4	115	9	0
Ensino Fundamental - 6º Ano	2	17	9	0
Ensino Fundamental - 7º Ano	2	16	9	0
Ensino Fundamental - 8º Ano	1	10	6	0
Ensino Fundamental - 9º Ano	1	16	6	0
Ensino Fundamental - Multi	2	31	6	0
EJA - Anos Iniciais	1	20	2	0

Fonte: Educacenso 2014

ESTRATÉGIAS

2.1. Implementar em colaboração com a União e o Estado, a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental;

2.2. Fortalecer os programas de correção do fluxo, visando a, no prazo de cinco (5) anos a partir da vigência deste Plano, reduzir em 90% as taxas de reprovação, de abandono e de distorção entre idade e série;

2.3. Implementar, em todas as escolas da Rede Estadual e Municipal, programas e ações educacionais que possibilitem a correção do fluxo dos estudantes, com garantia de ensino de qualidade;

2.4. Criar, a partir do 1º ano de vigência do PME, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental;

2.5. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6. Promover ações que favoreçam e valorizem a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos e na gestão da escola por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.7. Desenvolver e implantar sistema de informação, no prazo de dois anos a partir da aprovação do Plano, para coleta e sistematização dos dados referentes à educação no município de Alto Paraíso;

2.8. Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes, de modo a incentivar a participação deles em competições, campeonatos e concursos locais, regionais e nacionais.

META 3: Universalizar, a partir de 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Considerando que o atendimento deste nível da Educação Básica é atribuição das Escolas Públicas Estaduais e das Escolas Particulares, as estratégias aqui apresentadas contarão com a participação do Poder Municipal apenas no sentido de fomentá-las ou estimulá-las, podendo ainda significar em algumas situações a extensão de facilidades existentes na rede municipal, sem prejuízo das ações desenvolvidas no âmbito de atuação do Município.

NT Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2010

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2010

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESTRATÉGIAS

3.1. Fomentar a manutenção e ampliação de programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.2. Fomentar a expansão das matrículas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional;

3.3. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem;

3.4. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde;

3.5. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.6. Fomentar programas de Educação de Jovens e Adultos para a população urbana e rural na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.



ESTRATÉGIAS

4.1. Garantir a formação continuada dos profissionais da educação que atuam na Educação Especial, seja no Ensino Regular Inclusivo, seja no Atendimento Educacional Especializado;

4.2. Implantar, ao longo deste PME, mais 04 (quatro) salas de recursos multifuncionais para o atendimento educacional especializado nas instituições municipais de educação, e ampliar e adquirir mais equipamentos atualizados nas três salas já existentes de atendimento especializado, em parceria com o MEC e FNDE;

4.3. Universalizar, em 10 (dez) anos, a partir da data de vigência deste Plano, o atendimento a estudantes com necessidades especiais, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em parceria com o MEC, FNDE e Secretaria de Saúde;

4.4. Garantir a generalização, até o final da vigência deste Plano, da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as unidades escolares de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado a todos os educandos;

4.5. Assegurar, em 5 (cinco) anos, a partir da vigência deste Plano, que o Projeto Político-Pedagógico de todas as unidades escolares, públicas e privadas, contemple a

inclusão, para atendimento, em classes regulares, dos educandos com necessidades educacionais especiais;

4.6. Implantar, a partir da data de vigência deste Plano, o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para os estudantes surdos, e BRAILE para crianças cegas, por meio de formação continuada se necessário;

4.7. Tornar disponíveis, a partir da data de vigência deste Plano, livros didáticos em Braile e em caracteres ampliados, para os educandos cegos e para os de visão subnormal;

4.8. Implantar, a partir da data de vigência deste Plano, sistemas de informações sobre a população a ser atendida pela educação especial, que deverá ser incluída nos censos educacional e populacional;

4.9. Ampliar o fornecimento de equipamentos de informática necessários ao processo de aprendizagem dos educandos com necessidades especiais, inclusive por meio de parcerias com organizações da sociedade civil;

4.10. Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas, cegas, com déficit de atenção, transtornos globais de aprendizagem e outros sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 5: Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental de nove anos.

ESTRATÉGIAS

5.1. Manter os processos pedagógicos de Alfabetização em sistema de parcerias (União, Estado e Município) realizados através de Alfabetização e Letramento, articulando as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com desenvolvimento profissional e valorização dos professores a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2. Manter os instrumentos de avaliação diagnóstica específica de Alfabetização e Letramento a fim de implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

5.3. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores para alfabetização;

5.5. Assegurar, a todos os estudantes da Rede Pública, orientação no cumprimento dos deveres escolares, da prática desportiva e de atividades artísticas e culturais.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender gradativamente, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.



ESTRATÉGIAS

6.1. Ampliar progressivamente a jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública municipal em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender pelo menos metade dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa;

6.2. Implementar, em regime de colaboração com o MEC e o FNDE, programa de ampliação e reestruturação das escolas municipais por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.3. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da Rede Pública de Educação e em parcerias com entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, conceder de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino o acesso de estagiários;

6.4. Orientar, na forma do Art. 13, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede municipal de educação;

6.5. Fomentar ensino prático de Meio Ambiente, e a divulgação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS como foco da orientação educacional;

6.6. Por ensino prático de Meio Ambiente, entende-se:

✓ atividade monitorada, nas dependências do estabelecimento de ensino, de criação de hortas, composto orgânico e separação de lixo;

✓ participação em atividades e oficinas de Meio Ambiente patrocinadas por UnB Cerrado, COMDEMA e outras organizações do gênero;

✓ participar de eventos e comemorações promovidos por conselhos da área ambiental bem como da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

6.7. Fomentar ensino de direitos, deveres, cidadania e participação social;

6.8. Construir uma escola de médio porte na área urbana, nos padrões arquitetônicos fornecidos pelo FNDE, para a jornada de tempo integral, com quadra poliesportiva, cozinha e refeitório amplo;

6.9. Adquirir 03 (três) ônibus escolares através do FNDE.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no ensino Médio.



ESTRATÉGIAS

7.1. Reformular periodicamente o plano de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da Rede Escolar;

7.2. Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do IDEB das escolas da Rede Municipal de Educação;

7.3. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação de um programa de acompanhamento contínuo;

7.4. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino;

7.5. Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados;

7.6. Utilizar tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes;

7.8. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.9. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com o MEC e o FNDE, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas municipais;

7.10. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de Ensino Fundamental, em parceria com o MEC e o FNDE;

7.11. Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a Comunidade Escolar;

7.12. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para crianças, adolescentes e jovens que se encontram em situação de rua, e daqueles que cumprem as medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade em regime de liberdade assistida, e a medida de proteção do acolhimento institucional, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.13. Garantir o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral;

7.14. Implementar, em parceria com o MEC e o FNDE, um planejamento arquitetônico e administrativo para as escolas, de modo a garantir unidades funcionais, assegurando: água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência, acesso a bibliotecas, acesso a espaços para prática de esportes, acesso a bens culturais e à arte, e equipamentos e laboratórios de ciências;

7.15. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, valorizando a gestão democrática e compartilhada;

7.16. Promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes;

7.17. Garantir, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde, da educação e da assistência social, o atendimento aos estudantes da Rede

Municipal por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde e assistência social, respeitadas as atribuições de cada área;

7.18. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino;

7.19. Orientar as políticas da Rede de Ensino de Educação, de forma a atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

7.20. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas da Rede Municipal e o efetivo funcionamento dos Conselhos Escolares;

7.21. Reorientar as propostas político-pedagógicas e administrativas, de modo a atender às necessidades e especificidades educacionais dos alunos, com a efetiva participação da Comunidade Escolar;

7.22. Estabelecer um programa de discussão com os pais e responsáveis sobre as concepções e procedimentos de avaliação;

7.23. Assegurar um programa de formação continuada aos profissionais da Educação;

7.24. Ampliar, progressivamente, a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, com previsão de professores e funcionários em número suficiente.

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

NT Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



ESTRATÉGIAS

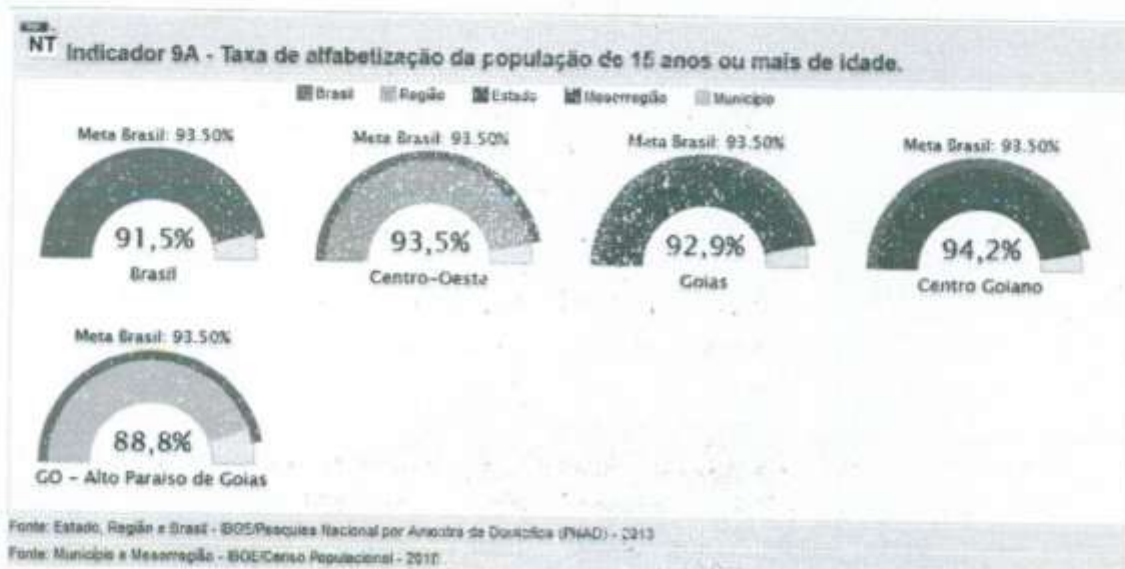
8.1. Desenvolver programas e tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2. Desenvolver programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/série;

8.4. Fortalecer acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, a fim de garantir a frequência e o apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na Rede Pública Regular de ensino, em regime de colaboração com o setor de Assistência Social;

8.5. Promover busca ativa de crianças, adolescentes e jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social e Saúde.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento), até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.





ESTRATÉGIAS

- 9.1. Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;
- 9.2. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, contemplando iniciativas como flexibilização de horários, grade curricular, mudança de local de frequência entre outras;
- 9.3. Promover o acesso ou continuidade ao Ensino Fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem;
- 9.4. Promover chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos e avaliação de alfabetização por meio de exames específicos, que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.5. Executar, em articulação com a área da saúde, programa de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da Educação de Jovens e Adultos;
- 9.6. Assegurar recursos financeiros para o atendimento da Educação de Jovens e Adultos, garantindo os padrões mínimos de qualidade;
- 9.7. Estimular, qualitativa e significativamente, o atendimento da demanda da Educação de Jovens e Adultos, em parceria com a política educacional do Estado;
- 9.8. Viabilizar a garantia de oferta da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, incentivando os concluintes da EJA, a prosseguirem seus estudos;

9.9. Assegurar o fornecimento de material didático-pedagógico adequado aos alunos e professores da EJA, de acordo com suas especificidades, bem como materiais de incentivo à leitura, que sejam condizentes com a faixa etária desses alunos, em parceria com o MEC e o FNDE;

9.10. Viabilizar o acesso à Informática Educacional aos alunos de Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Ensino em parceria com o MEC e o FNDE;

9.11. Implantar formação continuada aos professores e equipe técnico-pedagógica da rede municipal de ensino, atuantes na Educação de Jovens e Adultos, respeitando as peculiaridades desta modalidade de ensino e assegurando metodologia apropriada, em parceria com o MEC;

9.12. Acompanhar a oferta da EJA por meio de avaliações e diagnósticos, com vistas ao desenvolvimento das ações propostas e a efetiva socialização dos seus resultados, buscando a superação dos fatores que dificultam a oferta, o acesso, o rendimento e a permanência do educando desta modalidade de ensino na escola.

META 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

ESTRATÉGIAS

10.1. Realizar mapeamento e caracterização da demanda para esta modalidade de ensino no município, como subsídio ao planejamento e implementação de políticas públicas;

10.2. Manter programa de educação de jovens e adultos, voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;

10.3. Fomentar a expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

10.4. Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características e especificidades do

público da Educação de Jovens e Adultos, inclusive na modalidade de Educação a Distância, EAD;

10.5. Fomentar o desenvolvimento de programa de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional;

10.6. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação e formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional;

10.7. Fomentar o desenvolvimento de programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos integrada com a Educação Profissional;

10.8. Reorganizar a matriz curricular da EJA, de modo a contemplar processos formativos para a inserção dos sujeitos no mercado de trabalho.

META 11: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (Cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1. Realizar ações junto ao poder público estadual visando à criação da oferta de educação profissional técnica de nível Médio na Rede Pública Estadual de Ensino;

11.2. Realizar ações junto ao Poder Público Estadual visando a criação da oferta de Educação Profissional técnica de nível Médio na modalidade de Educação à Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita.

META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) dos alunos matriculados, a partir da implementação deste Plano, assegurada a qualidade da oferta e expansão para as novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

12.1. Fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, a fim de atender ao *déficit* de

profissionais em áreas específicas, em parceria com as Instituições de Ensino Superior presentes no município;

12.2. Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de Educação Superior, na forma da legislação;

12.3. Realizar ações junto ao poder público estadual e federal visando a expansão da oferta de ensino superior com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Superior pública e gratuita e expansão do EAD.

META 13: Elevar a qualidade da Educação Superior, e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS

13.1. Considerando que Alto Paraíso de Goiás é um município de pequeno porte, esta meta poderá ser contemplada, através do que já temos em termos de ensino superior.

META 14: Elevar, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*.

ESTRATÉGIAS

14.1. Articular parcerias com universidades presentes no município, buscando a elevação de conhecimento científico acadêmico dos professores municipais e estaduais, em *stricto sensu* de Educação Infantil ao Ensino Médio.

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1. Colaborar, nos limites de sua competência, na elaboração de plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas e comunitárias de

Educação Superior existentes nos Estados, Municípios e Distrito Federal, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2. Utilizar plataformas eletrônicas para conhecer a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de professores, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos docentes;

15.3. Desenvolver política de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço;

15.4. Valorizar o estágio nos cursos de licenciatura, visando trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos graduandos e as demandas da Rede Pública de Educação Básica;

15.5. Garantir que todos os professores em exercício no município tenham formação em nível superior correspondente à sua área de atuação profissional.

META 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica a formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



ESTRATÉGIAS:

16.1. Colaborar no planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação Superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2. Expandir programa de composição de acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízo de outros, a ser disponibilizado para os professores das escolas da Rede Pública de Educação Básica;

16.3. Assegurar dotação orçamentária para qualificação e formação continuada dos profissionais da educação;

16.4. Assegurar a participação dos profissionais da educação na definição do perfil dos cursos de formação continuada e na avaliação dos mesmos;

16.5. Assegurar a oferta permanente de cursos de formação continuada para os profissionais da Educação, nas diferentes áreas de atuação (docência, coordenação, direção, etc.), valorizando-se a integração entre estas diferentes áreas e situando a escola como centro de formação.

META 17: Valorizar o magistério público da Educação Básica, a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de exercício.

ESTRATÉGIAS

17.1. Conduzir ou acompanhar a evolução salarial descrita no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

17.2. Garantir a revisão periódica do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, contemplando níveis de remuneração, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

META 18: Assegurar a existência de planos de carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior Pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

18.1. O Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público já existe no município;

18.2. Assegurar a revisão e a adequação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal;

META 19: Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, e à consulta pública à Comunidade Escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS

19.1. Cumprir a aplicação da Gestão Democrática, bem como o fortalecimento dos Conselhos Escolares.

19.2. Propor Lei Municipal que cumpra a Gestão Democrática e a eleição direta de diretores nas unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, assegurando a participação de toda Comunidade Escolar e local, e em regime de colaboração com o Estado, acompanhar o cumprimento desta Lei no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino;

19.3. Estabelecer critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como processos que fomentem a participação da Comunidade Escolar, no âmbito das escolas públicas;

19.4. Considerar prova específica, e instituir no âmbito municipal, como possibilidade de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de diretores escolares.

META 20: Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

20.1. Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, garantindo que o município de Alto Paraíso de Goiás, por meio dos poderes constituídos, cumpra a aplicação dos recursos para Educação;

20.2. Assegurar os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, mediante formação dos membros dos conselhos de acompanhamento/CME;

20.3. Especificar o custo aluno/qualidade da Educação Básica à luz da ampliação do investimento público em educação;

20.4. Acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa *per capita* por aluno em todas as etapas da Educação Pública.

PAINEL DE CONTROLE DO MEC/MEC. Disponível em < <http://painel.mec.gov.br/> >

PLANEJANDO A PROXÍMA DÉCADA: Construindo as Metas./MEC Disponível

<http://www.inep.gov.br/>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://pne.mec.gov.br/>

http://www.convivaeducacao.org.br/users/sign_in

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Sistema de Informações Territoriais (<http://sit.mda.gov.br>).

Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação – PNE: Subsídios para a Elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação. Brasília: INEP - 2001.

Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares. Secretaria de Educação Fundamental/ Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC/SEF/SEESP. 1999.

Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Alto Paraíso de Goiás instituído pela Lei Municipal nº 853/2010.

BRASIL. Plano Nacional de Educação - PNE. Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 da Presidência da República. Brasília.